CAPA

INEXIGIBILIDADE 008/2026

Processo Administrativo N° 065/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de Tecnologia da Informação para realizar a manutenção – adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva e suporte mensal do Site Oficial e Portal da Transparência da Câmara Municipal de Açailândia, com visitas técnicas presencial semanais e capacitação continuada, com Hospedagem de dados e com Sistemas de Gerenciamento de conteúdo e Base de Dados com sistema de backup em duas camada de segurança, Sistema de Migração de Dados de Licitações e Contratos do sistema de acompanhamento de contratação pública, para o portal da transparência da câmara, Diário oficial eletrônico, com sistema de publicação eletrônico e gerenciamento de publicação de forma eletrônica e de forma sequencial das edição com autenticação reconhecida pelo ICP-Brasil, e sistema de gerenciamento de conteúdo.

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442 / 0001 - 76

Açailândia (MA), 17 de junho de 2026.

Ao Senhora
THOMAS PRACHEDES MORAES NETO
Estudo Técnico Preliminar
NESTA

Assunto: Abertura de Processo Administrativo

Prezado Senhor,

Venho pelo presente, na qualidade de Presidente da Câmara, solicitar a abertura do processo Administrativo, visando a Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de Tecnologia da Informação para realizar a manutenção – adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva e suporte mensal do Site Oficial e Portal da Transparência da Câmara Municipal de Açailândia, com visitas técnicas presencial semanais e capacitação continuada, com Hospedagem de dados e com Sistemas de Gerenciamento de conteúdo e Base de Dados com sistema de backup em duas camada de segurança, Sistema de Migração de Dados de Licitações e Contratos do sistema de acompanhamento de contratação pública, para o portal da transparência da câmara, Diário oficial eletrônico, com sistema de publicação eletrônico e gerenciamento de publicação de forma eletrônica e de forma sequencial das edição com autenticação reconhecida pelo ICP-Brasil, e sistema de gerenciamento de conteúdo.

Sendo só o que tínhamos para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossa estima e consideração.

Respeitosamente,

Câmara Municipal de Açailândia/MA
Feliberg Melo Sousa
Presidente da Câmara

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442 / 0001 - 76

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 065/2026

Aos 18 dias, do mês de junho, do ano de 2026, declaro aberto o presente processo administrativo, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de Tecnologia da Informação para realizar a manutenção – adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva e suporte mensal do Site Oficial e Portal da Transparência da Câmara Municipal de Açailândia, com visitas técnicas presencial semanais e capacitação continuada, com Hospedagem de dados e com Sistemas de Gerenciamento de conteúdo e Base de Dados com sistema de backup em duas camada de segurança, Sistema de Migração de Dados de Licitações e Contratos do sistema de acompanhamento de contratação pública, para o portal da transparência da câmara, Diário oficial eletrônico, com sistema de publicação eletrônico e gerenciamento de publicação de forma eletrônica e de forma sequencial das edição com autenticação reconhecida pelo ICP-Brasil, e sistema de gerenciamento de conteúdo, contando com o presente TERMO DE ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2026.

Açailândia (MA), 18 de junho de 2026.

Câmara Municipal de Açailândia/MA

Feliberg Melo Sousa

Presidente da Câmara

FOLHA Nº 03
PROCESSO ADM. Nº 065/26

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442 / 0001 - 76

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Ao Senhor
THOMAS PRACHEDES MORAES NETO
Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar
Portaria nº 24/2025
Assunto: Elaboração de Estudo Técnico Preliminar

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: FELIBERG MELO SOUSA – PRESIDENTE DA CÂMARA
OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de Tecnologia da Informação para realizar a manutenção – adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva e suporte mensal do Site Oficial e Portal da Transparência da Câmara Municipal de Açailândia, com visitas técnicas presencial semanais e capacitação continuada, com Hospedagem de dados e com Sistemas de Gerenciamento de conteúdo e Base de Dados com sistema de backup em duas camada de segurança, Sistema de Migração de Dados de Licitações e Contratos do sistema de acompanhamento de contratação pública, para o portal da transparência da câmara, Diário oficial eletrônico, com sistema de publicação eletrônico e gerenciamento de publicação de forma eletrônica e de forma sequencial das edição com autenticação reconhecida pelo ICP-Brasil, e sistema de gerenciamento de conteúdo.
Justificativa da necessidade da contratação: A contratação dos serviços especializados em TI justifica-se pelos princípios constitucionais da publicidade, transparência, eficiência e continuidade do serviço público. Sob a ótica legal, a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000) impõem ao Legislativo a divulgação em tempo real de suas execuções orçamentárias, processos licitatórios e folhas de pagamento em dados abertos e acessíveis. A contratação justifica-se também pelo artigo 54 da Lei nº 14.133/2021, que exige a publicação dos atos convocatórios e contratos em sítio eletrônico oficial e sua integração com os sistemas de controle. A implementação de um Diário Oficial Eletrônico próprio com numeração sequencial e autenticação via Certificado Digital no padrão ICP-Brasil garante a validade jurídica irrefutável e a tempestividade de todas as leis, portarias e editais publicados. A exigência de visitas técnicas presenciais semanais e capacitação continuada para os servidores da Câmara é indispensável para alimentar adequadamente os sistemas, resolver inconsistências operacionais in loco e garantir que a ferramenta acompanhe as constantes alterações nos leiautes cobrados pelas auditorias do TCE-MA.

FOLHA Nº 04
PROCESSO ADM. Nº 065/20

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442 . 0001 - 76

ESPECIFICAÇÕES/QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO	
				UNITÁRIO MÊS	TOTAL
01	Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de Tecnologia da Informação para realizar a manutenção – adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva e suporte mensal do Site Oficial e Portal da Transparência da Câmara Municipal de Açailândia, com visitas técnicas presencial semanais e capacitação continuada, com Hospedagem de dados e com Sistemas de Gerenciamento de conteúdo e Base de Dados com sistema de backup em duas camada de segurança, Sistema de Migração de Dados de Licitações e Contratos do sistema de acompanhamento de contratação pública, para o portal da transparência da câmara, Diário oficial eletrônico, com sistema de publicação eletrônico e gerenciamento de publicação de forma eletrônica e de forma sequencial das edição com autenticação reconhecida pelo ICP-Brasil, e sistema de gerenciamento de conteúdo	MES	12	R$14.900,00	R$178.800,00

Açailândia (MA), 19 de junho de 2026.

Andreia Silva

Câmara Municipal de Açailândia/MA
Andreia Alves Silva
Gestora de Contratos

FOLHA Nº 05
PROCESSO ADM. Nº 065/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442 . 0001 - 76

DESPACHO

ASSUNTO: Elaboração do Estudo Técnico Preliminar

Encaminho o Processo Administrativo nº 065/2026, ao Servidor **THOMAS PRACHEDES MORAES NETO**, para elaboração do Estudo Técnico Preliminar da Contratação pretendida.

Açailândia (MA), 19 de junho de 2026.

Câmara Municipal de Açailândia/MA
Feliberg Melo Sousa
Presidente da Câmara

ETP
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 065/2026

Requisitantes: Câmara Municipal de Açailândia/MA

Objeto Solicitado: Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de Tecnologia da Informação para realizar a manutenção – adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva e suporte mensal do Site Oficial e Portal da Transparência da Câmara Municipal de Açailândia, com visitas técnicas presencial semanais e capacitação continuada, com Hospedagem de dados e com Sistemas de Gerenciamento de conteúdo e Base de Dados com sistema de backup em duas camada de segurança, Sistema de Migração de Dados de Licitações e Contratos do sistema de acompanhamento de contratação pública, para o portal da transparência da câmara, Diário oficial eletrônico, com sistema de publicação eletrônico e gerenciamento de publicação de forma eletrônica e de forma sequencial das edição com autenticação reconhecida pelo ICP-Brasil, e sistema de gerenciamento de conteúdo.

FOLHA Nº 07
PROCESSO ADM. Nº 065/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442 / 0001 - 76

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Referência: Art. 5° da Resolução n° 001/2024.

1.1 Identificação do problema (demanda):

A manutenção do Site Oficial, do Portal da Transparência e do Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Açailândia - MA constitui um pilar indispensável para a garantia da publicidade dos atos legislativos e administrativos do Poder Legislativo. O problema central identificado reside na necessidade premente de assegurar a continuidade operacional, a segurança cibernética e a atualização tecnológica constante das plataformas digitais do órgão, evitando quedas de sinal, vulnerabilidades de invasão (hacks/malwares) ou desatualização na prestação de contas. Atualmente, a migração manual de dados de licitações, folha de pagamento e atos orçamentários para o Portal da Transparência é passível de falhas humanas, atrasos no cumprimento dos prazos fiscais e inconsistências de formatação perante os matizes de fiscalização do TCE-MA. Além disso, a ausência de um suporte técnico especializado contínuo, com presença física semanal na sede da Câmara e sistema de backup redundante em duas camadas de segurança, expõe a instituição ao risco iminente de perda irreversível de acervo histórico digital e de publicações do Diário Oficial Eletrônico, o que resultaria na nulidade jurídica de atos administrativos, bloqueio de certidões do município e sanções diretas à Presidência da Casa.

1.2 Justificativa da necessidade da contratação:

A contratação dos serviços especializados em TI justifica-se pelos princípios constitucionais da publicidade, transparência, eficiência e continuidade do serviço público. Sob a ótica legal, a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000) impõem ao Legislativo a divulgação em tempo real de suas execuções orçamentárias, processos licitatórios e folhas de pagamento em dados abertos e acessíveis. A contratação justifica-se também pelo artigo 54 da Lei nº 14.133/2021, que exige a publicação dos atos convocatórios e contratos em sítio eletrônico oficial e sua integração com os sistemas de controle. A implementação de um Diário Oficial Eletrônico próprio com numeração sequencial e autenticação via Certificado

Digital no padrão ICP-Brasil garante a validade jurídica irrefutável e a tempestividade de todas as leis, portarias e editais publicados. A exigência de visitas técnicas presenciais semanais e capacitação continuada para os servidores da Câmara é indispensável para alimentar adequadamente os sistemas, resolver inconsistências operacionais in loco e garantir que a ferramenta acompanhe as constantes alterações nos leiautes cobrados pelas auditorias do TCE-MA.

2 – DEFINIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

2.1 Objeto:

Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de Tecnologia da Informação para realizar a manutenção – adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva e suporte mensal do Site Oficial e Portal da Transparência da Câmara Municipal de Açailândia, com visitas técnicas presencial semanais e capacitação continuada, com Hospedagem de dados e com Sistemas de Gerenciamento de conteúdo e Base de Dados com sistema de backup em duas camada de segurança, Sistema de Migração de Dados de Licitações e Contratos do sistema de acompanhamento de contratação pública, para o portal da transparência da câmara, Diário oficial eletrônico, com sistema de publicação eletrônico e gerenciamento de publicação de forma eletrônica e de forma sequencial das edição com autenticação reconhecida pelo ICP-Brasil, e sistema de gerenciamento de conteúdo.

2.2 Natureza do Objeto:

Trata-se de serviço comum.

3 – ANÁLISE DE SOLUÇÕES

Foram analisadas diferentes alternativas administrativas e tecnológicas para manter e gerir o ecossistema digital do órgão. A primeira opção considerada foi o desenvolvimento e suporte dos sistemas por meio do quadro próprio de TI da Câmara; contudo, essa solução foi descartada devido à inexistência de corpo técnico estatutário com a especialização multidisciplinar exigida (infraestrutura em nuvem, criptografia ICP-Brasil, engenharia de software e legislação de transparência), além do altíssimo impacto financeiro e de tempo para a realização de concurso público específico. A segunda opção seria a utilização de softwares livres genéricos e hospedagens compartilhadas de baixo custo; no entanto, essa medida foi rejeitada por não oferecer garantias de segurança contra ataques cibernéticos, carecer de suporte técnico com SLA (prazos de atendimento rigorosos) e não possuir o módulo de integração automatizada para migração de dados de licitações. A terceira e mais vantajosa solução é a contratação de empresa especializada em TI para prestação de serviços continuados de suporte, hospedagem redundante, migração de dados e

cessão/manutenção de softwares de gestão de conteúdo e Diário Oficial Eletrônico. Esta opção oferece o melhor custo-benefício, garantindo alta disponibilidade, segurança cibernética de ponta e adequação contínua às regras dos órgãos de controle.

4 – INDENTIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA A SER CONTRATADA

4.1 Solução escolhida:

A solução selecionada é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Tecnologia da Informação para a sustentação, manutenção preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva, suporte mensal e hospedagem do Site Oficial, Portal da Transparência e Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Açailândia - MA. O escopo da solução compreende:

Hospedagem e Segurança: Infraestrutura de alta performance com banco de dados redundante e sistema de backup automatizado em duas camadas de segurança (local e em nuvem geograficamente distinta).

Migração Automática de Dados: Ferramenta de integração e migração de dados de licitações, contratos e compras do sistema de acompanhamento público para o Portal da Transparência, eliminando a digitação duplicada.

Diário Oficial Eletrônico: Sistema de gerenciamento e publicação eletrônica com edição sequencial automatizada, visualização pública e autenticação de integridade mediante Certificação Digital ICP-Brasil (ICP-Brasil / PAdES).

Atendimento e Capacitação: Realização de visitas técnicas presenciais semanais na sede da Câmara para suporte de bancada, além de programa de capacitação continuada para os servidores responsáveis pela alimentação do sistema.

4.2 Justificativa da escolha:

A escolha por este modelo integrado de serviços de TI justifica-se pela centralização das soluções sob um único contrato de desempenho, garantindo interoperabilidade entre o site, o portal da transparência e o Diário Oficial. A exigência de manutenção adaptativa e evolutiva justifica-se para garantir que, caso o TCE-MA ou o Governo Federal alterem a estrutura de envio de dados ou criem novas exigências de transparência ao longo da vigência contratual, a contratada adeque os sistemas sem custos adicionais para a Câmara. A exigência de backup em duas camadas de segurança e autenticação ICP-Brasil garante a preservação do patrimônio documental eletrônico e a imunidade do órgão contra sanções por perda de dados ou fraude em edições oficiais. Financeiramente, a contratação em lote único de TI gera economia de escala e previsibilidade orçamentária, enquadrando-se perfeitamente como serviço contínuo essencial para o funcionamento do Poder Legislativo (Art. 107 da Lei nº 14.133/2021).

4.3 Parcelamento da solução e justificativa:

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contração tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda não permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será realizado em um único item, conforme as características e especificações constantes da tabela abaixo destacada

Considera – se também a busca pela ampliação da competição.

5- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS E ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL

Entende-se necessária a contratação dos seguintes serviços e quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO	
				UNITÁRIO MÊS	TOTAL
01	Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de Tecnologia da Informação para realizar a manutenção – adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva e suporte mensal do Site Oficial e Portal da Transparência da Câmara Municipal de Açailândia, com visitas técnicas presencial semanais e capacitação continuada, com Hospedagem de dados e com Sistemas de Gerenciamento de conteúdo e Base de Dados com sistema de backup em duas camada de segurança, Sistema de Migração de Dados de Licitações e Contratos	MES	12	R$14.900,00	R$178.800,00

	do sistema de acompanhamento de contratação pública, para o portal da transparência da câmara, Diário oficial eletrônico, com sistema de publicação eletrônico e gerenciamento de publicação de forma eletrônica e de forma sequencial das edição com autenticação reconhecida pelo ICP-Brasil, e sistema de gerenciamento de conteúdo				

As unidades e quantidades de serviços apresentados na tabela são justificadas com base na necessidade da Câmara Municipal de Açailândia – MA.

Os valores estimados para a contratação foram obtidos com Pesquisas de Preços (Banco de Preços), calculado com base na média aritmética dos grupos de preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item, sendo que o valor de cada grupo é calculado a partir da média dos itens que o compõe. São os Grupos: Preços Públicos, Preços de Domínio Amplo, Preços de Cotação com Fornecedor, Preços do BPS, Preços do CMED, Preços do Sinapi, preços do CEASA/CONAB, Preços de Notas Fiscais, orçamento dos produtos, conforme anexo.

6 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Em levantamento realizado, foi constatado que não existe uma contratação com objeto semelhante.

7 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com esta contratação incluem a obtenção de 100% de conformidade e nota máxima nos índices e matrizes de avaliação de transparência fiscal do TCE-MA e do Ministério Público. Busca-se alcançar o nível zero de indisponibilidade não programada no Site Oficial, Portal da Transparência e Diário Oficial Eletrônico, garantindo acesso público 24/7. Pretende-se assegurar a automação total no processo de migração de dados de licitações e contratos, reduzindo em até 90% o tempo despendido pelos servidores para alimentação do portal. Espera-se garantir a segurança jurídica irrestrita de todas as publicações oficiais por meio da rastreabilidade da certificação ICP-Brasil. Em última análise, o objetivo é consolidar a Câmara Municipal de Açailândia - MA como referência de governo digital, governança e

transparência no estado do Maranhão, aproximando o cidadão dos atos legislativos com total acessibilidade e segurança cibernética.

8 – ADEQUAÇÃO AO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não há necessidade de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o serviço prestado.

9 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para que o presente serviço seja contratado e corretamente prestado, existem requisitos mínimos para sua satisfação, tais como:

- Em relação à eventual possibilidade de subcontratação, a mesma não será admitida;
- Em relação à qualificação técnica na contratação, entende-se necessária a apresentação dos documentos listados no Termo de Referência, que deverá ser elaborado de acordo com a Lei nº 14.133/21.

9 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação dos serviços apresentados, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida, sendo adotada a Modalidade de licitação adequada a natureza do objeto.

Açailândia – MA, 22 de junho de 2026.

Atenciosamente,

Thomas Prachedes Moraes Neto
Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar - ETP

COMMIT
SOLUÇÕES

PROPOSTA DE PREÇOS

FOLHA Nº 13
PROCESSO ADM. Nº 065/20
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001 - 76

A Câmara Municipal de Açailândia/MA

A Empresa M DA S MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA, com sede na cidade de João Lisboa na Rua Tiradentes, no 477, inscrita no CNPJ/MF sob o número 16.799.630/0001-08, e-mail: committsolucoes@gmail.com, neste ato representada por seu titular Mizael da Silva Mesquita, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF no 036.870.323-10 e RG no 0322741920065 SSP/MA, vem respeitosamente por meio deste para apresentar proposta de preços para o objeto Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de Tecnologia da Informação para realizar a manutenção – adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva e suporte mensal do Site Oficial e Portal da Transparência da Câmara Municipal de Açailândia, com visitas técnicas presencial semanais e capacitação continuada, com Hospedagem de dados e com Sistemas de Gerenciamento de conteúdo e Base de Dados com sistema de backup em duas camada de segurança, Sistema de Migração de Dados de Licitações e Contratos do sistema de acompanhamento de contratação pública, para o portal da transparência da câmara, Diário oficial eletrônico, com sistema de publicação eletrônico e gerenciamento de publicação de forma eletrônica e de forma sequencial das edição com autenticação reconhecida pelo ICP-Brasil, e sistema de gerenciamento de conteúdo.

Serviços: Site Institucional, com sistema de gerenciamento de conteúdo, em atendimento a Lei de acesso a informação nº 12.527/2011, Lei de responsabilidade Fiscal nº 101/2000, Lei da Transparência nº131/2009 Lei Geral de proteção de Dados nº 13.709/2018 e Lei de acessibilidade nº 13.146/2015 e Lei 13460/2017, sistema totalmente em atendimento a legislação vigente.

Transparência, Sistema totalmente pensado para além de atender a Legislação acima já citada, mas também atender a instrução normativa do TCE/MA, assim buscando a integração para em puncionar os dados de forma ergonômica, assim facilitando avaliação pelo órgão de controle.

Thomas Prachedes M. Neto
Estudo Tec. Preliminar - ETP
Port. Nº 24/202

M DA S MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 16.799.630/0001-08 - IE: 123916855
Rua Tiradentes, nº 477, Centro, João Lisboa - MA
Cep: 65922-000 E-mail: committsolucoes@gmail.com
www.committsolucoes.com.br WhatsApp (99) 98645-8142

COMMIT
SOLUÇÕES

FOLHA Nº 14
PROCESSO ADM. Nº 065/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 . 0001 - 76

Valor

Item	Objeto	QTD (meses)	P. UNT.	P. TOTAL
1	Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de Tecnologia da Informação para realizar a manutenção - adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva e suporte mensal do Site Oficial e Portal da Transparência da Câmara Municipal de Açailândia, com visitas técnicas presencial semanais - e capacitação continuada, com Hospedagem de dados e com Sistemas de Gerenciamento de conteúdo e Base de Dados com sistema de backup em duas camada de segurança, Sistema de Migração de Dados de Licitações e Contratos do sistema de acompanhamento de contratação pública, para o portal da transparência da câmara, Diário oficial eletrônico, com sistema de publicação eletrônica e gerenciamento de publicação de forma eletrônica e de forma sequencial das edição com autenticação reconhecida pela ICP-Brasil, e sistema de gerenciamento de conteúdo	12	R$ 14.900,00	R$ 178.800,00

O valor mensal dos serviços propostos é de R$14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais) mensal e 178.800,00 (cento e setenta e oito mil e oitocentos reais) anual.

Estão inclusas no valor proposto todas as despesas com tributos, deslocamentos e demais despesas que se fizerem necessárias à execução dos serviços.

O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias

João Lisboa (MA), 23 de junho de 2026

Mizael da Silva Mesquita
Administrador

M DA S MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 16.769.630/0001-08 - IE: 123918855
Rua Tiradentes, nº 477, Centro, João Lisboa - MA
Cep: 65922-000 E-mail: commitsolucoes@gmail.com
www.commitsolucoes.com.br WhatsApp (99) 98845-8142

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76
Responsável: Thomas Prachedes Moraes Neto
Matrícula: 024-2025-CMA
Telefone: (98) 3538-1487
Departamento: Chefe de Departamento de Compras

FOLHA Nº 15
PROCESSO ADM. Nº 065/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442 / 0001 - 76

Relatório de Cotação: Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de Tecnologia da Informação para realizar a manutenção – adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva e suporte mensal do Site Oficial e Portal da Transparência.

Pesquisa realizada entre 23/06/2026 11:53:42 e 23/06/2026 12:03:39

Relatório gerado no dia 23/06/2026 12:38:23 (IP: 2804:e2c:cf02:cca4:adc6:c618:ca49:d011)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

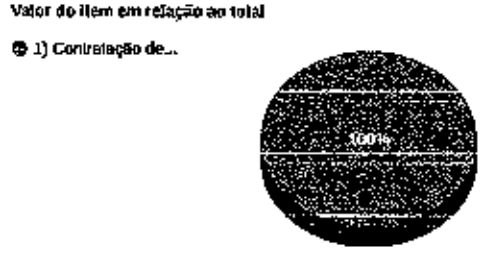
Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos – Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

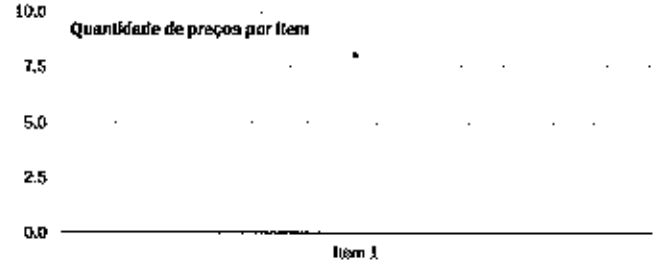
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: III - V - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de Tecnologia da Informação para realizar a manutenção – adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva e suporte mensal do Site Oficial e Portal da Transparência	8	12 Meses	R$ 14.900,14 (un)	-	R$ 14.900,14	100%	R$ 178.801,68

Valor Global: **R$ 178.801,68**

Valor do item em relação ao total





Detalhamento dos Itens

Thomas Prachedes M. Neto
Estudo Téc. Preliminar - ETP
Port. Nº 24/2025

Item 1: Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de Tecnologia da Informação para realizar a manutenção - adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva e suporte mensal do Site Oficial e Portal da Transparência

Preço Estimado: R$ 14.999,14 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 14.999,14 | Média dos Preços Obtidos: R$ 14.999,14

Quantidade	Descrição	Observação
12 Meses	Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de Tecnologia da Informação para realizar a manutenção - adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva e suporte mensal do Site Oficial e Portal da Transparência da Câmara Municipal de Açailândia, com visitas técnicas presencial semanais e capacitação continuada, com Hospedagem de dados e com Sistemas de Gerenciamento de conteúdo e Base de Dados com sistema de backup em duas camada de segurança, Sistema de Migração de Dados de Licitações e Contratos do sistema de acompanhamento de contratação pública, para o portal da transparência da câmara, Diário oficial eletrônico, com sistema de publicação eletrônico e gerenciamento de publicação de forma eletrônica e de forma sequencial das edição com autenticação reconhecida pelo ICP-Brasil, e sistema de gerenciamento de conteúdo.	

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 0001 - 76

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 9.000,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 37.388.378/0001-14
Órgão: MUNICIPIO DE VILA BOA / 10 - MUNICÍPIO DE VILA BOA
Objeto: abertura de procedimento licitatorio para Contratação de Empresa especializada em implantação e prestação de serviços de locação de Softwares Web com acesso a quaisquer dispositivos eletrônicos com internet (Celular, Tablet, etc) em quaisquer lugares do país, que atendam legislações específicas, bem como as conversões dos dados existentes no município, o treinamento de todos os funcionários na utilização dos sistemas locados e o suporte e manutenção destes sistemas. Os sistemas locados devem atender às seguintes áreas: Contabilidade Pública, Administração de Pessoal – Folha de Pagamento, Patrimônio, Almoxarifado, Arrecadação, Compras, Licitação, Tesouraria, Controle de Veículos (Frotas), Controle de Processos (Protocolo) com consulta via internet, Cemitério, Assistência Social, Portal de Transparência e E-Sic, Gestão de Nota Fiscal Eletrônica e de ISS/IBS
Descrição: **Contratação de Empresa especializada em implantação e prestação de serviços de locação de Softwares Web com acesso a quaisquer dispositivos eletrônicos com internet (Celular, Tablet, etc) em quaisquer lugares do país, que atendam legislações específicas, – Contratação de Empresa especializada em implantação e prestação de serviços de locação de Softwares Web com acesso a quaisquer dispositivos eletrônicos com internet (Celular, Tablet, etc) em quaisquer lugares do país, que atendam legislações específicas, bem como as conversões dos dados existentes no município, o treinamento de todos os funcionários na utilização dos sistemas locados e o suporte e manutenção destes sistemas. Os sistemas locados devem atender às seguintes áreas: Contabilidade Pública, Administração de Pessoal – Folha de Pagamento, Patrimônio, Almoxarifado, Arrecadação, Compras, Licitação, Tesouraria, Controle de Veículos (Frotas), Controle de Processos (Protocolo) com consulta via internet, Cemitério, Assistência Social, Portal de Transparência e E-Sic, Gestão de Nota Fiscal Eletrônica e de ISS/IBS, Aplicativo de Gestão, tudo em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos nos anexos, para atendimento à Legislação vigente e às normativas do Tribunal de Contas dos Municípios**
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/37388378000114/2026/50

Data: 18/03/2026 00:00
Modalidade: Pregão - Presencial
SRP: NÃO
Identificação: 37388378000114-1-000050/2026
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 18/03/2026 00:00
Quantidade: 12
Unidade: mes
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.615.788/0001-50	MEGASOFT INFORMATICA LTDA	R$ 9.000,00
VENCEDOR		

Endereços: APINAGES ESQUINA COM RUA BORDROS, 174
Telefones: (62) 3412-5000

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 37.382,23**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Thomas Prachedes M. Neto
Estudo Téc. Preliminar - ETP
Port. Nº 24/2025

FOLHA Nº 17
PROCESSO ADM. Nº 063/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.213.442/0001-76

CNPJ: 77.998.904/0001-82 **Data:** 29/01/2025 00:00

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA / 11 - SEEC - Secretaria de Estado da Cultura (Antigo SEC) **Modalidade:** Inexigibilidade

SRP: NÃO

Objeto: Prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para demanda da Secretaria de Estado da Cultura. **Identificação:** 77998904000182-1-000007/2026

Lote/Item: 1/8

Descrição: 208.109450-Prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação (TIC) para a implementação, operação contínua e manutenção de solução tecnológica integrada, voltada à realização de contratações em mercados fluídos e bens e serviços comuns padro - 208.109450-Prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação (TIC) para a implementação, operação contínua e manutenção de solução tecnológica integrada, voltada à realização de contratações em mercados fluídos e bens e serviços comuns padronizados de forma direta, compreendendo ambiente eletrônico de credenciamento, vitrine digital de fornecedores e gestão dinâmica de ofertas, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Ata: N/A

Homologação: 29/01/2025 00:00

Quantidade: 60

Unidade: Unitário

UF: PR

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/77998904000182/2026/7

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
76.545.011/0001-19 *VENCEDOR*	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO PARANA - CELEPAR	R$ 37.382,23

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R MATEUS LEME, 1561	(41) 3200-5080	celepar@celepar.pr.gov.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 9.800,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.224.716/0001-35 **Data:** 30/12/2025 00:00

Órgão: MUNICIPIO DE TOCANTINOPOLIS / 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINOPOLIS **Modalidade:** Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Objeto: Contratação de Empresa especializada em implantação e prestação de serviços de locação de Softwares Web com acesso a qualsquer dispositivos eletrônicos com internet (Celular, Tablet, etc) em qualsquer lugares do país, que atendam legislações especificas, bem como as conversões dos dados existentes no município, o treinamento de todos os funcionários na utilização dos sistemas locados e o suporte e manutenção destes sistemas. Os sistemas locados devem atender às seguintes áreas: Contabilidade Pública, Administração de Pessoal – Folha de Pagamento, Patrimônio, Almoxarifado, Arrecadação, Compras, Licitação, Tesouraria, Controle de Veículos (Frotas), Controle de Processos (Protocolo) com consulta via internet, Cemitério, Assistência Social, Portal de Transparência e E-Sic, Nota Fiscal Eletrônica, Aplicativo de Gestão, tudo em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos nos anexos, para atendimento à Legislação vigente e às normativas vigente. **Identificação:** 01224716000135-1-000123/2025

Lote/Item: 1/1

Descrição: Contratação de Empresa especializada em implantação e prestação de serviços de locação de Softwares Web com acesso a qualsquer dispositivos eletrônicos com internet (Celular, Tablet, etc) em qualsquer lugares do país, que atendam legislações especificas, - Contratação de Empresa especializado em implantação e prestação de serviços de locação de Softwares Web com acesso a qualsquer dispositivos eletrônicos com internet (Celular, Tablet, etc) em qualsquer lugares do país, que atendam legislações especificas, bem como as conversões dos dados existentes no município, o treinamento de todos os funcionários na utilização dos sistemas locados e o suporte e manutenção destes sistemas. Os sistemas locados devem atender às seguintes áreas: Contabilidade Pública, Administração de Pessoal – Folha de Pagamento, Patrimônio, Almoxarifado, Arrecadação, Compras, Licitação, Tesouraria, Controle de Veículos (Frotas), Controle de Processos (Protocolo) com consulta via internet, Cemitério, Assistência Social, Portal de Transparência e E-Sic, Nota Fiscal Eletrônica, Aplicativo de Gestão, tudo em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos nos anexos, para atendimento à Legislação vigente e às normativas vigente

Ata: N/A

Homologação: 30/12/2025 00:00

Quantidade: 12

Unidade: SERV

UF: TO

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/01224716000135/2025/123

Relatório gerado no dia 23/05/2026 12:38:23 (IP: 2804:c2c:cf02:ca4a:dc66:518c:a449:d011)
Código Validação: uCS5RYuQTeEcIBvPbBa6v4mme57RwFMqaUJ1v4buhIqHUBnPmo6WA%63d%3d
http://www.bancodepreços.com.br/Certificado/validarCertificado?token=uCS5RYuQTeEcIBvPbBa6v4mme57RwFMqaUJ1v4buhIqHUBnPmo6WA%25

Thomas Prachedes M. Neto
Estudo Téc. Preliminar - ETP
Nº 24/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.615.788/0001-50 *VENCEDOR*	MEGASOFT INFORMATICA LTDA	R$ 9.000,00

Endereço:
APINAGES ESQUINA COM RUA BORORÓS, 174

FOLHA Nº 18
PROCESSO ADM. Nº 065/26
Câmara Municipal de Acrelândia
CNPJ 12.143.442/0001-76
Telefone: (68) 3412-5000

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 13.788,87**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 04.034.872/0001-21
Órgão: PODER JUDICIARIO / 925509 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE
Objeto: Cuidam os autos de procedimento administrativo virtual que tem por escopo a contratação direta, prescindindo de certame licitatório, via inexigibilidade de licitação, da empresa Thema Informática Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 02.647.965/0001-04, tencionando o fornecimento de serviços de suporte técnico o Sistema Integrado de Gestão Administrativa - GRP (manutenção corretiva e adaptativa), assessoria operacional (evolutiva), treinamento e consultoria, para atender as necessidades deste Pretório, conforme proposta comercial anexada (GRP/Evento 029934), pelo período de 12 (doze) meses, ao custo total de R$ 835.985,08 (oitocentos e trinta e cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais e oito centavos), com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021.
Descrição: Manutenção/Suporte mensal (Garantia Legal e Evolução Tecnológica) (T.I.C)-Descrição: Suporte Técnico de Manutenção, modalidade GLT, do sistema Contabilidade, Controle de Materiais e Portal Transparência. - Manutenção/Suporte mensal (Garantia Legal e Evolução Tecnológica) [T.I.C)-Descrição: Suporte Técnico de Manutenção, modalidade GLT, do sistema Contabilidade, Controle de Materiais e Portal Transparência.
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/04034872000121/2025/160

Data: 22/12/2025 00:00
Modalidade: Inexigibilidade
SRP: NÃO
Identificação: 04034872000121-1-000160/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 22/12/2025 00:00
Quantidade: 12
Unidade: Mês
UF: AC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.647.965/0001-04 *VENCEDOR*	THEMA INFORMATICA LTDA	R$ 13.788,87

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Porto Alegre	RUA VISCONDE DE DUPRAT, 221	MARCELO	(51) 3014-5900	comercial@thema.inf.br

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 16.540,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Thomas Prachedes M. Neto
Estudo Téc. Preliminar - ETP
Port. Nº 24/2025

CNPJ: 01.612.776/0001-25

Órgão: MUNICIPIO DE SETE DE SETEMBRO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE DE SETEMBRO/RS

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação, migração, conversão, treinamento, licença de uso, suporte técnico e manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva de software de gestão pública para o Município de Sete de Setembro, o Regime Próprio de Previdência Social e a Câmara Municipal de Vereadores.

Descrição: SOFTWARE GESTÃO PÚBLICA - EXECUTIVO. - SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO E CONVERSÃO DE DADOS, LICENÇA DE USO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE SETE DE SETEMBRO, CONTENDO OS SEGUINTES MÓDULOS E SOLUÇÕES: COMPRAS, LICITAÇÕE - SOFTWARE GESTÃO PÚBLICA - EXECUTIVO. - SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO E CONVERSÃO DE DADOS, LICENÇA DE USO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE SETE DE SETEMBRO, CONTENDO OS SEGUINTES MÓDULOS E SOLUÇÕES: COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS; CONTABILIDADE PÚBLICA, ORÇAMENTÁRIA, EMPENHOS; CONTAS PÚBLICAS; CONTROLE DA DÍVIDA ATIVA; CONTROLE ORÇAMENTÁRIO; FATURAMENTO DE ÁGUA; PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO LDO e PPA (ESTE MÓDULO SERÁ CUSTEADO APENAS PELO MUNICÍPIO DE SETE DE SETEMBRO, MAS NO PREÇO DEVE CONTEMPLAR A LICENÇA PARA O USO DAS 3 UNIDADES GESTORAS: MUNICÍPIO DE SETE DE SETEMBRO, RPPS E CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES); PORTAL NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA; TESOURARIA; TRIBUTOS MUNICIPAIS; LICENCIAMENTO AMBIENTAL; GESTÃO DA EDUCAÇÃO; CONTROLE DO POSTO DE SAÚDE; ALMOXARIFADO; ASSINATURA DIGITAL; PATRIMONIAL; RECURSOS HUMANOS, FOLHA DE PAGAMENTO E E-SOCIAL; VEÍCULO E FROTAS; PORTAL DA TRANSPARÊNCIA; PORTAL DO SERVIDOR; WEBSITE; SISTEMA DE SEGURANÇA/BACKUP (ESTE SOFTWARE SERÁ CUS

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/01612776000125/2025/472

Data: 21/08/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 01612776000125-1-000472/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 23/08/2025 00:00

Quantidade: 12

Unidade: MES

FOLHA Nº 19
PROCESSO ADM. Nº 065/26
Câmara Municipal de Agaiiândia
CNPJ 12 143 442 / 0001 - 76

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
90.868.787/0001-09 *VENCEDOR*	SYSTEM - DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	R$ 16.540,00

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AV TIRADENTES, 4220	BRUNO ZANOELO	(54) 3015-8366	bruno.zanoelo@systempro.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais R$ 9.500,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Thomas Prachedes M. Neto
Estudo Téc. Preliminar - ETP
Port. Nº 24/2025

Relatório gerado no dia 23/06/2026 12:38:23 (IP: 2804:c2c:c02:ca4a:adc6:6e:518c:a449:d011)
Código Validação: uC55RYuQTeEcRvPb8a5v4mme57RwFMqaUJLv4buhJnIU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodepreços.com.br/Cenificado/AutenticidadeCertificado?token=uC55RYuQTeEcRvPb8a5v4mme57RwFMqaUJLv4buhJnIU8nPtm6WA%25...

CNPJ: 00.006.874/0001-56

Órgão: Prefeitura Municipal de Novo Brasil

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES WEB COM ACESSO A QUAISQUER DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS COM INTERNET (CELULAR, TABLET, ETC) EM QUAISQUER LUGARES DO PAÍS, QUE ATENDAM LEGISLAÇÕES...

Descrição: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTACAO E PRESTACAO DE SERVICOS DE LOCACAO DE SOFTWARES WEB COM ACESSO A QUAISQUER DISPOSITIVOS ELETRONICOS COM INTERNET (CELULAR, TABLET, ETC) EM QUAISQUER LUGARES DO PAIS, QUE ATENDAM LEGISLACOES ESPECIFICAS, - CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTACAO E PRESTACAO DE SERVICOS DE LOCACAO DE SOFTWARES WEB COM ACESSO A QUAISQUER DISPOSITIVOS ELETRONICOS COM INTERNET (CELULAR, TABLET, ETC) EM QUAISQUER LUGARES DO PAIS, QUE ATENDAM LEGISLACOES ESPECIFICAS, BEM COMO AS CONVERSOES DOS DADOS EXISTENTES NO MUNICIPIO, O TREINAMENTO DE TODOS OS FUNCIONARIOS NA UTILIZACAO DOS SISTEMAS LOCADOS E O SUPORTE E MANUTENCAO DESTES SISTEMAS. OS SISTEMAS LOCADOS DEVEM ATENDER AS SEGUINTES AREAS: CONTABILIDADE PuBLICA, ADMINISTRACAO DE PESSOAL FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMONIO, ALMOXARIFADO, ARRECADACAO, COMPRAS, LICITACAO, TESOURARIA, CONTROLE DE VEiCULOS (FROTAS), CONTROLE DE PROCESSOS (PROTOCOLO) COM CONSULTA VIA INTERNET, CEMITERIO, ASSISTENCIA SOCIAL, PORTAL DE TRANSPARENCIA E E-SIC, GESTAO DE NOTA FISCAL ELETRONICA E DE ISS/IBS, APLICATIVO DE GESTAO, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICACOES TECNICAS E SERVICOS DESCRITOS NOS ANEXOS, PARA ATENDIMENTO A LEGISLACAO VIGENTE E AS NORMATIVAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICiPIOS D

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 22/04/2026 15:24

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 474332

Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata

Quantidade: 12

Unidade: SVÇ

UF: GO

FOLHA Nº 20
PROCESSO ADM. Nº 065/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442 / 0001 - 76

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.615.788/0001-50 *VENCEDOR*	MEGASOFT INFORMATICA LTDA	R$ 9.500,00

Endereço: APINAGES ESQUINA COM RUA BORORÓS, 174

Telefone: (62) 3412-5000

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 5 Melhores Propostas Iniciais R$ 6.350,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 27.174.069/0001-98

Órgão: Prefeitura Municipal de Mucuricí

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de softwares para Gestao Publica, bem como servicos de migracao, implantacao, capacitacao, para a Prefeitura Municipal e demais secretarias e objetivando tornar mais agil...

Descrição: Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PORTAL DA TRANSPARENCIA - Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PORTAL DA TRANSPARENCIA

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 19/08/2025 14:31

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 414674

Lote/Item: 1/45

Ata: Link Ata

Quantidade: 12

Unidade: MÊS

UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
39.781.752/0001-72 *VENCEDOR*	E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA	R$ 2.000,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Domingos Martins	AVENIDA KOEHLER, 238	Alexsandro	(27) 3268-3123	alexsandro.santos@el.com.br

Thomas Prachedes M. Neto
Estudo Téc. Preliminar - ETP
Port. Nº 24/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
52.314.129/0001-78	NAVE EDUCATION EXPERIENCIAS IMERSIVAS E PRODUCOES LTDA	R$ 10.700,00

Endereço:

FOLHA Nº 21
PROCESSO ADM. Nº 065/26

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442 / 0001 - 76

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 17.640,00**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.607.627/0001-78
Órgão: Equiplano - Prefeitura Municipal de Goioxim
MUNICIPIO DE GOIOXIM
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO LICENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO LICENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO LICENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES MÓDULO DE ALMOXARIFADO MÓDULO DE CONTABILIDADE PÚBLICA MÓDULO DE CONTROLE DE FROTAS MÓDULO DE CONTROLE PATRIMONIAL MÓDULO DE LICITAÇÃO E COMPRAS MÓDULO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA MÓDULO DE RECURSOS HUMANOS FOLHA DE PAGAMENTO MÓDULO DE TRIBUTAÇÃO E DÍVIDA ATIVA MÓDULO DE MENSAGERIA AO E-SOCIAL CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO
Fonte: sistemasweb.goioxim.pr.gov.br:7474/transparencia/licitacoes

Data: 21/07/2025 00:00
Modalidade: Pregão -Uso até 30/04/26 Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: MUNICIPIODEGOIOXIM-392025-Pregão -Uso até 30/04/26 Eletrônico
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Quantidade: 12
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.011.845/0001-57 *VENCEDOR*	PAVIANI & GALLO LTDA	R$ 17.640,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Guaraniaçu	R GUERINO CASSOL, 40	(45) 3232-1019 / (45) 3232-1287

Thomas Prachedes M. Neto
Estudo Téc. Preliminar - ETP
Port. Nº 24/2025

Relatório gerado no dia 23/06/2026 12:38:28 (IP: 2804:e2c:c102:ca4a:dc56:518c:a449:c011)
Código Validação: uCS5RYUQTeEcBvPbBa6v4mmnS7RwFMgaUj1v4buhlqHU8nPim6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=uCS5RYUQTeEcBvPbBa6v4mmnS7RwFMgaUj1v4buhlqHU8nPim6WA%3d%3d

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO: O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa previstos na Lei 14.133/21 nos Normativos, Acordãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e sim um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e célere.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal de Compras Publicas — *Data: 23/06/2026 11:59:53*
www.portaldecompraspublicas.com.br — Acessar a fonte aqui

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas — *Data: 23/06/2026 11:58:04*
https://pncp.gov.br/app/ — Acessar a fonte aqui

3 - Prefeitura Municipal de Goioxim/PR — *Data: 23/06/2026 12:03:38*
sistemasweb.goioxim.pr.gov.br:7474/transparencia/licitacoes — Acessar a fonte aqui

Thomas Prachedes M. Neto
Estudo Téc. Preliminar - LP
Port. Nº 24, 2025

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

FOLHA Nº 23
PROCESSO ADM. Nº 065/26

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442 / 0001 - 76

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Venho através deste comunicar que, após consulta na Lei 821/2025, de 23 de dezembro de 2025. (LOA), atestar a existência de dotação orçamentária para:

para custeio da despesa referente a Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de Tecnologia da Informação para realizar a manutenção – adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva e suporte mensal do Site Oficial e Portal da Transparência da Câmara Municipal de Açailândia, com visitas técnicas presencial semanais e capacitação continuada, com Hospedagem de dados e com Sistemas de Gerenciamento de conteúdo e Base de Dados com sistema de backup em duas camada de segurança, Sistema de Migração de Dados de Licitações e Contratos do sistema de acompanhamento de contratação pública, para o portal da transparência da câmara, Diário oficial eletrônico, com sistema de publicação eletrônico e gerenciamento de publicação de forma eletrônica e de forma sequencial das edição com autenticação reconhecida pelo ICP-Brasil, e sistema de gerenciamento de conteúdo.

O valor total para execução do objeto, é de **R$ 178.800,00 (cento e setenta e oito mil e oitocentos reais)**

Órgão: **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**

Unidade: **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**

Dotação: **01.031.0001.2-002 - Manutenção Administrativa da Câmara**

Natureza da Despesa: **3.3.90.39.05. – Prestação de Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica, Serviços Técnicos.**

Fonte de Recursos: **500 - Recursos não Vinculados de Impostos**

Câmara Municipal de Açailândia em 22 de maio de 2026.

MARCIO GEORGE RAFAEL MENDES
RESPONSÁVEL CONTÁBIL/CRC-11057 - MA

TERMO DE REFERÊNCIA

1.DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa a Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de Tecnologia da Informação para realizar a manutenção – adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva e suporte mensal do Site Oficial e Portal da Transparência da Câmara Municipal de Açailândia, com visitas técnicas presencial semanais e capacitação continuada, com Hospedagem de dados e com Sistemas de Gerenciamento de conteúdo e Base de Dados com sistema de backup em duas camada de segurança, Sistema de Migração de Dados de Licitações e Contratos do sistema de acompanhamento de contratação pública, para o portal da transparência da câmara, Diário oficial eletrônico, com sistema de publicação eletrônico e gerenciamento de publicação de forma eletrônica e de forma sequencial das edição com autenticação reconhecida pelo ICP-Brasil, e sistema de gerenciamento de conteúdo.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

4.1 O custo estimado total da contratação é de **R$ 178.800,00 (cento e setenta e oito mil e oitocentos reais)** conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO	
				UNITÁRIO MÊS	TOTAL
01	Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de Tecnologia da Informação para realizar a manutenção – adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva e suporte mensal do Site Oficial e Portal da Transparência da Câmara Municipal de Açailândia, com visitas técnicas presencial semanais e capacitação continuada, com Hospedagem de dados e com Sistemas de Gerenciamento de conteúdo e Base de Dados com sistema de backup em duas camada de segurança, Sistema de Migração de Dados de Licitações e Contratos do sistema de acompanhamento de contratação pública, para o portal da transparência da	MES	12	R$14.900,00	R$178.800,00

	câmara, Diário oficial eletrônico, com sistema de publicação eletrônico e gerenciamento de publicação de forma eletrônica e de forma sequencial das edição com autenticação reconhecida pelo ICP-Brasil, e sistema de gerenciamento de conteúdo				

3. DA RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

A razão da escolha do contratado para prestação de serviços de Tecnologia da Informação para manutenção do Site Oficial, Portal da Transparência e Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Açailândia justifica-se por se tratar de objeto de alta complexidade e especificidade técnica que exige solução integrada, não se resumindo a simples hospedagem. A empresa escolhida demonstrou possuir sistema próprio e consolidado que atende integralmente a todos os requisitos exigidos, como manutenção adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva, hospedagem com backup em duas camadas de segurança, sistema de gerenciamento de conteúdo, sistema de migração automática de dados de licitações e contratos do SACOP para o Portal da Transparência, e Diário Oficial Eletrônico com publicação sequencial e autenticação com certificação ICP-Brasil, que garante validade jurídica aos atos. Além disso, a empresa comprovou notória experiência através de atestados de capacidade técnica emitidos por outras Câmaras e Prefeituras onde presta serviços de mesma natureza, comprova possuir equipe técnica qualificada e estrutura para realizar visitas técnicas presenciais semanais e capacitação continuada dos servidores da Câmara. Na fase de pesquisa de preços, a proposta apresentada se mostrou a mais vantajosa para a Administração, com valor compatível com o mercado e inferior à média das cotações obtidas, atendendo ao princípio da economicidade e ao interesse público, além de garantir o cumprimento das exigências do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão quanto à transparência pública.

1. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO

1.1. O preço total de ***R$* 178.800,00 (cento e setenta e oito mil e oitocentos reais)**, coaduna-se com o objeto da contraprestação pretendida pela CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA diante das necessidades de atendimento de questões multidisciplinares, que mobilizarão os profissionais da empresa indicada para a contratação direta, não só com as visitas semanais na sede desta CÂMARA MUNICIPAL, mas com a disponibilidade do escritório profissional para acompanhar e atender os assuntos supervenientes, sempre que ocorrerem e requisitarem pronta e imediata atenção.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação fundamenta-se no disposto no inciso III, 'c' e 'e', bem como seu § 3º da Lei 14.133/2021.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

3. DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO

3.1. É notório que as compras públicas, via de regra, devem ser precedidas de licitação, garantido os princípios regedores da matéria, principalmente os da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência (art. 37, XXI, da CF/88).

3.2. Contudo, o mesmo dispositivo constitucional faz ressalva às situações previstas em lei, que por suas peculiaridades, dispensam ou não exigem a instauração de processo de licitação. Tais situações excluem a necessidade de competição, seja em razão de questões técnicas ou em função de uma certa exclusividade.

3.3. O que respalda a inexigibilidade de licitação, nesse caso, é justamente a inexistência de critérios objetivos na escolha do prestador de serviços quando se trata de serviços técnicos profissionais especializados, de natureza singular, cuja aferição é complexa e pressupõe um grau de subjetividade que faz cair por terra a competitividade.

3.4. É impossível estabelecer critérios objetivos de comparação técnica para objetos dessa natureza, que dependem da capacidade e do desempenho do profissional que o executará. Portanto, qualquer tentativa de licitar serviço como este restaria frustrada, pela inviabilidade de processar-se o julgamento objetivo.

3.5. Nesse sentido assevera Marçal JUSTEN FILHO:

Há serviços que exigem habilitação específica, vinculada a determinada capacitação intelectual e material. Não é qualquer ser humano quem poderá satisfazer tais exigências. Em tais hipóteses,

verifica-se que a variação no desenvolvimento do serviço individualiza e peculiariza de tal forma a situação que exclui a comparações ou competições – isso, quando os profissionais habilitados disponham-se a competir entre si.

Cita-se, a propósito, a lição de Joel de Menezes Niebuhr:

Repita-se que a inexigibilidade encontra amparo no traço singular com que qualquer um dos potenciais contratados imprimiria à execução do mesmo. Várias pessoas poderiam executar o contrato, todas de modo especial e peculiar, incomparável objetivamente em licitação pública. Daí a inexigibilidade, que depende da subjetividade dos critérios para a aferição do contratado, isto é, no final das contas, da discricionariedade dos agentes administrativos. Nesse processo discricionário, o agente administrativo encontra amplo espaço de liberdade para escolher aquele especialista que reputa o mais adequado à satisfação da utilidade pretendida com a contratação, pressupondo-se, pois, a avaliação de conceitos de valor, variáveis em grau maior ou menor, de acordo com estimativa subjetiva. Na perspectiva dessa competência discricionária, observa-se elemento de extrema relevância para visualizar a inviabilidade de competição, qual seja o juízo de confiança do agente administrativo em determinado especialista, que o leva a contratá-lo, preterindo outros com similar capacitação.

4. FORMA, PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços serão executados pelo corpo de profissionais da contratada, em seu escritório ou na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA, quando assim se fizer necessário, no período de vigência do contrato.

4.2. A prestação dos serviços de consultoria e assessoria jurídica poderá se dar mediante visitas in loco, bem como atendimento de consultas via telefone, e-mail ou qualquer outro meio eletrônico disponível.

4.3. A apresentação de consultas jurídicas será feita de forma escrita e/ou verbal, conforme a complexidade, sem limites, por qualquer meio regular e eficaz de comunicação.

5. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

7. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

7.1. prazo de vigência da contratação é contratação é de 12(doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como contínuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, na modalidade **INEXIGIBILIDADE**, com fundamento no art. 74, I da Lei Federal 14.133/2021.

Forma de execução

8.2. O serviço objeto será executado de forma integral e contínua, não podendo haver interrupções.

9. PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos associados ao fornecimento. Isso inclui, mas não se limita a, custos diretos e indiretos.

9.2. Deve-se considerar também a incidência de impostos, taxas, e quaisquer outras obrigações legais ou fiscais aplicáveis.

9.3. A proposta deve contemplar um modelo de preço abrangente e transparente, assegurando que não haverá custos ocultos ou adicionais para o fornecimento dos produtos.

10. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

10.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

10.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação

ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

10.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

10.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

10.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

10.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

10.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do

Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

10.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

10.2.4.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

10.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.2.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

10.2.7. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

10.2.8. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

10.2.9. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

10.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

10.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

10.3.2. Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

a) as empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela Junta Comercial;
b) a boa situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

c) As licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 1 em qualquer um dos índices acima, deverão comprovar capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado para o(s) item(ns)/lote(s) cotado(s) constante(s) do Anexo I deste Termo de Referência.

10.4. **Qualificação Técnica:**

10.4.1. Comprovação de aptidão de fornecimento dos produtos, equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com a comprovação de no mínimo 50% do quantitativo a ser contratado.

10.4.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

10.4.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

10.4.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando

solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10.4.5. Contratos referente a serviços prestados com outros órgãos.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

11.1. Os serviços serão prestados provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do serviço ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

11.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

11.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

11.9.1. o prazo de validade;

11.9.2. a data da emissão;

11.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

11.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

11.9.5. o valor a pagar; e

11.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

11.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

11.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada Improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à

existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

11.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

11.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.20.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de

mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

12.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

12.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Gestor do Contrato

12.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

12.8. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

12.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

12.10. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

12.11. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

12.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

12.13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA do exercício de 2026, na dotação abaixo discriminada:

MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURIDICA, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURIDICA, 01.031.0001.2001.0000, 3.3.90.39.99

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA, 25 de junho de 2026.

Câmara Municipal de Açailândia/MA
Feliberg Melo Sousa
Presidente da Câmara

CONTRATO Nº xxxxxxxxxxxxxx.
PROC. ADM. Nº xxx/202x

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA, ATRAVÉS DA CÂMARA MUNICIPAL DE XXXXX E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA inscrita no CNPJ sob o nº 12.143.442/0001-76, neste ato representada pelo Presidente XXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXX, portadora do CI/RG Nº XXXXXXXXXXX e do CPF/MF nº XXXXXXXXXXXXX, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa XXXXXXXXXXXXXXX, situada na XXXXXXXXX, nº XX, XXXXX – XXXXX - XX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXX, neste ato representado pelo XXXXXXXXXXX, portador da Cédula de Identidade nº XXXXXXXXX do CPF nº XXXXXXXXX, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 O objeto do presente instrumento é a XXXXXXXXXXXXXXX, nas condições estabelecidas no Processo de Inexigibilidade nº XXXXX/202X.

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1 A Proposta do contratado;

1.2.2 Termo de Referência;

1.2.3 Processo de Inexigibilidade;

1.2.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, execução, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.2 O valor total da contratação é de **R$ XXXXXXX (XXXXXXXXXXXXX)**.

4.3 4.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas

decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da proposta de preços apresentada.

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF$$, onde:

VA = Valor Atualizado
VDI = Valor Inicial
INI = IGP-M/FGV na data inicial
INF = IGPM/FGV na data final

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante, além das previstas no termo de referência:

8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2 Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no serviço prestado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do serviço, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8 Cientificar o órgão de representação judicial da CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.2 A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.3 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.

8.4 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, quando houver garantia contratual.

8.5 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:

9.1 Manter preposto aceito pela Administração no local ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do serviço, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.8 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.11 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.12 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.13 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do serviço, durante a vigência do contrato.

9.14 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.15 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.16 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.17 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação;

9.18 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.19 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.20 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.21 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.22 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da prestação dos serviços da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) Multa:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c)as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.12 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.14 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.3 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3 Indenizações e multas.

12.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.3 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

FOLHA Nº 46
PROCESSO ADM. Nº 065/26

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442 / 0001 - 76

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

16.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

XXXXXXXXXXXX - (XX), XX de XXXXX de 202X.

Câmara Municipal de Açailândia/MA
XXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXX
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXX
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____ CPF nº _____

DESPACHO PARA CONVOCAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Ao Senhor
Emílio Rondinelle Vidal de Lima
Agente de Contratação

Solicito que tome as devidas providências para andamento do Processo de Contratação Direta por Inexigibilidade nº 008/2026 que objetiva a Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de Tecnologia da Informação para realizar a manutenção – adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva e suporte mensal do Site Oficial e Portal da Transparência da Câmara Municipal de Açailândia, com visitas técnicas presencial semanais e capacitação continuada, com Hospedagem de dados e com Sistemas de Gerenciamento de conteúdo e Base de Dados com sistema de backup em duas camada de segurança, Sistema de Migração de Dados de Licitações e Contratos do sistema de acompanhamento de contratação pública, para o portal da transparência da câmara, Diário oficial eletrônico, com sistema de publicação eletrônico e gerenciamento de publicação de forma eletrônica e de forma sequencial das edição com autenticação reconhecida pelo ICP-Brasil, e sistema de gerenciamento de conteúdo, a fim de que realize a convocação a empresa **M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA**, inscrita no CNPJ nº 16.799.630/0001-08 encaminhe todos os documentos necessários à comprovação de sua Habilitação conforme Termo de Referência, nos termos do artigo 62 a 68 da Lei 14.133/21.

Solicito que seja emitido relatório quanto à sua regularidade ou não, ao final devolva-se os autos do presente processo para análise, e se for o caso, autorização para processamento da contratação.

FOLHA Nº 48
PROCESSO ADM. Nº 062/26

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442 . 0001 - 76

Açailândia - MA, 25 de junho de 2026.

Câmara Municipal de Açailândia/MA
Fellberg Melo Sousa
Presidente da Câmara

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À(o)
Sra. Mizael da Silva Mesquita
Representante Legal da Empresa: **M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA –** CNPJ nº 16.799.630/0001-08
Com endereço Rua Tiradentes, 477, Centro João Lisboa - MA
Prezado(a) Senhor(a),

CONSIDERANDO que a proposta de preços apresentado por vossa empresa no âmbito do presente Processo de Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de Tecnologia da Informação para realizar a manutenção – adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva e suporte mensal do Site Oficial e Portal da Transparência da Câmara Municipal de Açailândia, com visitas técnicas presencial semanais e capacitação continuada, com Hospedagem de dados e com Sistemas de Gerenciamento de conteúdo e Base de Dados com sistema de backup em duas camada de segurança, Sistema de Migração de Dados de Licitações e Contratos do sistema de acompanhamento de contratação pública, para o portal da transparência da câmara, Diário oficial eletrônico, com sistema de publicação eletrônico e gerenciamento de publicação de forma eletrônica e de forma sequencial das edição com autenticação reconhecida pelo ICP-Brasil, e sistema de gerenciamento de conteúdo, conforme Processo de Contratação na modalidade Inexigibilidade Nº 008/2026, autuado a partir do Processo Administrativo nº 065/2026, no valor total de **R$ 178.800,00 (cento e setenta e oito mil e oitocentos reais)**, foi escolhida pelas razões constantes do processo administrativo em epígrafe, vimos pelo presente **CONVOCAR** Vossa Senhoria, na qualidade de representante legal da referida empresa, para envio dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, conforme descrito no Termo de Referência em anexo, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da recebimento deste.

CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA, 25 de junho de 2026.

Emílio Rondinelle Vidal de Lima
Agente de Contratação

COMMIT
SOLUÇÕES

FOLHA Nº 50
PROCESSO ADM. Nº 065/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 442 / 0001 - 76

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 70, XXXIII, DA CF/88

A empresa M DA S MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 16.799.630/0001-08, representada pelo(a) Sr(a) Mizael da Silva MEsquita , R.G. nº0322741920065, CPF nº 036.870.323-10, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

João Lisboa (MA), 25 de junho de 2026

Mizael da Silva Mesquita
Administrador

M DA S MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 16.799.630/0001-08 - IE: 128919855
Rua Tiradentes, nº 477, Centro, João Lisboa - MA
Cep: 65922-000 E-mail: commitsolucoes@gmail.com
www.commitsolucoes.com.br WhatsApp (99) 99645-8142

COMMIT
SOLUÇÕES

FOLHA Nº 51
PROCESSO ADM. Nº 065/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 . 0001 - 76

DECLARAÇÃO ASSEGURANDO A INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRACÃO PÚBLICA

Referência: Declaração de inexistência de impedimento legal.

O(s) abaixo assinado(s), dirigente(s)da empresa M DA S MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ sob o No: 16.799.630/0001-08
Declara(m) que:

a) A entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Município e do Distrito Federal;

b) Nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, nem exerce cargo de superviso ou assessoramento na Administração Pública.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na habilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n° na Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes á espécie".

João Lisboa (MA), 25 de junho de 2026

Mizael da Silva Mesquita
Administrador

M DA S MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 16.799.630/0001-08 - IE: 123918955
Rua Tiradentes, nº 477, Centro, João Lisboa - MA
Cep: 65922-000 E-mail: commitsolucoes@gmail.com
www.commitsolucoes.com.br WhatsApp (99) 99845-8142

FOLHA Nº 52
PROCESSO ADM. Nº 062/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143 442 / 0001 - 78

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 16.799.630/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 23:31:51 do dia 27/02/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/08/2026.
Código de controle da certidão: **85E2.7694.E183.33E6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FOLHA Nº 53
PROCESSO ADM. Nº 065/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.743.442 / 0001 - 76

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 135885/26 **Data da** 01/06/2026 09:20:29

Inscrição Estadual: 123918855 **CPF/CNPJ:** 16799630000108

Razão Social: M DA S MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA

Endereço: RUA TIRADENTES, 477 CEP: 65922000 - CENTRO

Telefone: (99)81902413 **Município:** JOAO LISBOA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 30/08/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 01/06/2026 09:20:29

FOLHA Nº 54
PROCESSO ADM. Nº 065/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 06.[illegible]442 / 0001 - 76

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 055186/26 **Data da** 01/06/2026 09:24:47

Inscrição Estadual: 123918855 **CPF/CNPJ:** 16799630000108

Razão Social: M DA S MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA

Endereço: RUA TIRADENTES, 477 CEP: 65922000 - CENTRO

Telefone: (99)81902413 **Município:** JOAO LISBOA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 30/08/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 01/06/2026 09:24:47

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CNPJ: 07.000.300/0001-10
Avenida Imperatriz, 1331 - Centro, João Lisboa - MA, CEP: 65.922-000

FOLHA Nº 55
PROCESSO ADM. Nº 0

Câmara Municipal de Açailândia 20/07/2026 08:22:28
CNPJ 12.143.442 / 0001 - 76 ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CND Nº 416/2026

AUTENTICAÇÃO: PJTZ-9VKN

A Prefeitura do Município de JOAO LISBOA-MA CERTIFICA, que o contribuinte M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA, devidamente inscrito(a) sob o CNPJ 16.799.630/0001-08 abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JOAO LISBOA-MA não constando débitos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalve-se o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:
CNPJ: 16.799.630/0001-08
Razão Social: M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA
Endereço: RUA TIRADENTES, 477 CENTRO
Inscrição: NÃO INFORMADA
Enquadramento: ISS HOMOLOGADO

Data de Inicio: 04/09/2012
Atividade Principal: 9511800-REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
Nome Fantasia: COMMIT SOLUCOES
Informações Adicionais:
Observações:

A Referida Certidão terá validade até 18/10/2026.

JOAO LISBOA-MA, 20/07/2026.

Voltar | Imprimir

FOLHA Nº 56
PROCESSO ADM. Nº 066/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 442 0001 - 76

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.799.630/0001-08
Razão social: M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA
Endereço: RUA TIRADENTES 477 / CENTRO / JOAO LISBOA / MA / 65922-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/06/2026 a 29/07/2026

Certificação Número: 2026063005182024529101

Informação obtida em 06/07/2026 11:22:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

FOLHA Nº 57
PROCESSO ADM. Nº 066/26

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 0001-76

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 16.799.630/0001-08
Certidão nº: 14103726/2026
Expedição: 05/03/2026, às 11:03:23
Validade: 01/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.799.630/0001-08, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	065/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	008/2026
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO SOLICITANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA
OBJETO:	Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de Tecnologia da Informação para realizar a manutenção – adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva e suporte mensal do Site Oficial e Portal da Transparência da Câmara Municipal de Açailândia, com visitas técnicas presencial semanais e capacitação continuada, com Hospedagem de dados e com Sistemas de Gerenciamento de conteúdo e Base de Dados com sistema de backup em duas camada de segurança, Sistema de Migração de Dados de Licitações e Contratos do sistema de acompanhamento de contratação pública, para o portal da transparência da câmara, Diário oficial eletrônico, com sistema de publicação eletrônico e gerenciamento de publicação de forma eletrônica e de forma sequencial das edição com autenticação reconhecida pelo ICP-Brasil, e sistema de gerenciamento de conteúdo

Aos 25 dias do mês de junho de 2026, na sede da Câmara Municipal de Açailândia/MA o agente de contratação, infra assinado, realizou análise da Documentação de Habilitação enviada para o e-mail indicado no ato convocatório, amparado na Lei 14.133/2021 para Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de Tecnologia da Informação para realizar a manutenção – adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva e suporte mensal do Site Oficial e Portal da Transparência da Câmara Municipal de Açailândia, com visitas técnicas presencial semanais e capacitação continuada, com Hospedagem de dados e com Sistemas de Gerenciamento de conteúdo e Base de Dados com sistema de backup em duas camada de segurança, Sistema de Migração de Dados de Licitações e Contratos do sistema de acompanhamento de contratação pública, para o portal da transparência da câmara, Diário oficial eletrônico, com sistema de publicação eletrônico e gerenciamento de publicação de forma eletrônica e de forma sequencial das edição com autenticação reconhecida pelo ICP-Brasil, e sistema de gerenciamento de conteúdo. Conforme conta em anexo a empresa convocada apresentou os documentos solicitados no Termo de Referência na seguinte ordem:

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO			
DESCRIÇÃO	**EMISSÃO**	**VALIDADE**	**VÁLIDO?**
CONTRATO SOCIAL			SIM
CARTÃO CNPJ			SIM
FICHA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL			-
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAL			SIM
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAL			SIM
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL			SIM
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL			SIM
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL			SIM
CERTIDÃO DE REGULARIDADE COM O FGTS			SIM
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS			SIM
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS			-
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA			SIM
BALANÇO PATRIMONIAL DOS 2 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS			SIM
ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA			SIM

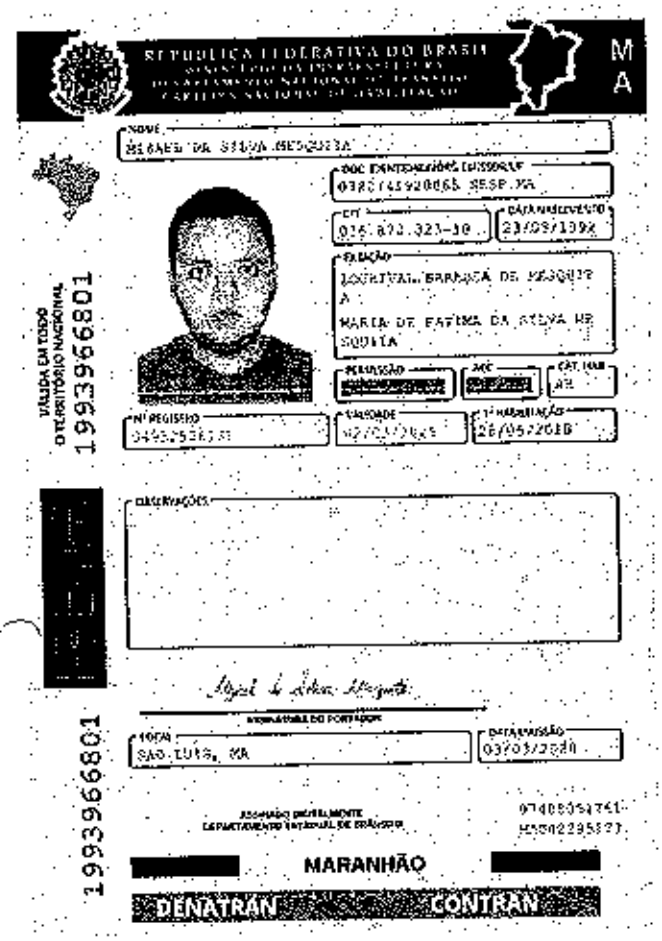
Os documentos de habilitação estão em compatibilidade com o Termo de Referência e com o previsto nos artigos 62 a 68 da Lei 14.133/2021, portanto, atende plenamente aos requisitos de habilitação. Nada mais havendo a declarar devolvem-se os autos à autoridade competente para as demais providências.

Câmara Municipal de Açailândia/MA, 25 de junho de 2026.

Emílio Rondinelle Vidal de Lima
Agente de Contratação

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



FOLHA Nº 60

PROCESSO ADM. Nº 005/20

QR-CODE

Câmara Municipal de Açailândia

CNPJ 12.143.442/0001-76

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

FOLHA Nº 61
PROCESSO ADM. Nº 066/21

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001 - 76

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

ATESTADO DE CAPACITADE TÉCNICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**, inscrita no CNPJ: 12.143.442/0001-76, representada pelo Sr. Filiberg Melo Sousa, RG: 1016539865SP/MA, CPF: 268.741.643-68, **Atesta**, para os devidos fins, que a empresa **M DA S MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 16.799.630/0001-08, estabelecida na Rua Tiradentes, 477, Centro, João Lisboa – MA, com responsável Técnico Mizael da Silva Mesquita, Analista de sistemas, RG: 0322741920065 – SSP/MA, CPF: 036.870.323-10, está prestando Serviços de Tecnologia da Informação, realizando a manutenção – adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva e suporte mensal do Site Oficial e Portal da Transparência da Câmara Municipal de Açailândia, com visitas técnicas presencial semanais e capacitação continuada, com Hospedagem de dados e com Sistemas de Gerenciamento de conteúdo e Base de Dados com sistema de backup em duas camada de segurança, Sistema de Migração de Dados de Licitações e Contratos do sistema de acompanhamento de contratação pública, para o portal da transparência da câmara, Diário oficial eletrônico, com sistema de publicação eletrônico e gerenciamento de publicação de forma eletrônica e de forma seqüencial das edição com autenticação reconhecida pelo ICP-Brasil, e sistema de gerenciamento de conteúdo.

Informamos ainda a notória especialização da empresa acima citada e dos profissionais da mesma, bem como a excelência dos serviços que vem prestado e a inocorrência de quaisquer atos ou fatos que desabonem a conduta da mesma. e que as prestações dos serviços acima referidos apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Açailândia/MA, Aos 08 de Novembro de 2021.

FELIBERG MELO SOUSA:26874164368

Assinado de forma digital por FELIBERG MELO SOUSA:26874164368
Dados: 2021.11.08 17:32:45 -03'00'

Filiberg Melo Sousa
Presidente

FOLHA Nº 62
PROCESSO ADM. Nº 046/10

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001-76

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que **Mizael da Silva Mesquita**, Ministrou Treinamento aos funcionários da Câmara Municipal de Açailândia, demonstrando as novas metodologias de avaliação dos Portais da Transparência realizada pelo TCE-MA, e Publicações no Diário Oficial Eletrônico e quais matérias devem ser veiculadas em outros meios de divulgação, nos dias 05 e 06 de Agosto de 2021

Açailândia/MA; 06 de Agosto de 2021

FELIBERG MELO SOUSA:26874164368

Assinado de forma digital por FELIBERG MELO SOUSA:26874164368
Dados: 2021.08.06 11:54:27 -03'00'

Filiberg Melo Sousa
Presidente

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito e a quem interessar que a empresa M DA S MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ: 16.799.630/0001-08, localizada na Rua Tiradentes, Nº 477, Centro, João Lisboa – MA, CEP: 65.922-000, nos Prestou Serviços Técnico de Manutenção – Adaptativa, Corretiva, Evolutiva e Preventiva e Suporte Mensal do Portal Oficial da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão/MA e assessoria técnica especializada em transparência pública para esta Prefeitura, deste 15/07/2022 até a presente data, capacitação de servidores municipais, coleta, edição, revisão e publicação dos itens necessários para atender a Lei da Transparência (LC 131/2009) e a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011), sem nenhuma restrição ou deficiência nos seus serviços.

Declaramos, ainda, que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratuais, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Campestre do Maranhão – MA, 04 de maio de 2023.

Atenciosamente,

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA: 74811517334

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
Prefeito de Campestre do Maranhão - MA

FOLHA Nº 64
PROCESSO ADM, Nº 065/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 442 / 0001 - 76

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Câmara Municipal de Sítio Novo – MA, Cnpj sob o nº 07.307.267/0001-75, com sede na RUA MINISTRO JONAS, S/N, Centro, por seu presidente Sr. Erinaldo Lopes dos Santos, brasileiro, solteiro, agente político, portador do Cpf sob nº 841.719.793-15, Atestamos para os devidos fins de direito e a quem interessar que a empresa **M DA S MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ: 16.799.630/0001-08, localizada na Rua Tiradentes, Nº 477, Centro, João Lisboa – MA, CEP: 65.922-000, Prestou **Serviços Técnico de Manutenção, Adaptativa, Corretiva, Evolutiva e Preventiva e Suporte Mensal do Portal Oficial da Câmara Municipal de Sitio Novo/MA e assessoria técnica especializada em transparência pública** para esta Câmara, no período de Janeiro de 2023 a Janeiro de 2024, com a capacitação de servidores desta câmara, coleta, edição, revisão e publicação dos itens necessários para atender a Lei da Transparência (LC 131/2009) e a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011), sem nenhuma restrição ou deficiência nos seus serviços.

Os serviços foram prestados de acordo com o contrato nº 019/2023 e nº 002/2022, os serviços foram prestados no ano de 2022, 2023, e de janeiro de 2024.

Declaramos, ainda, que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratuais, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Sítio Novo /MA, 19 de fevereiro de 2024

gov.br Documento assinado digitalmente
ERINALDO LOPES DOS SANTOS
Data: 09/03/2024 11:11:02 -0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Erinaldo Lopes dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Sítio Novo/MA

PREFEITURA DE
SENADOR LA ROCQUE
Construindo e Transformando **2021-2024**

FOLHA Nº 65
PROCESSO ADM. Nº 065/23
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001 - 76

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito e a quem interessar que a empresa **M DA S MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no **CNPJ: 16.799.630/0001-08**, localizada na Rua Tiradentes, Nº 477, Centro, João Lisboa – MA, CEP: 65.922-000, nos Prestou Serviços Técnico de Manutenção – Adaptativa, Corretiva, Evolutiva e Preventiva e Suporte Mensal do Portal Oficial da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA e assessoria técnica especializada em transparência pública para esta Prefeitura, deste 05/08/2022 até a presente data, capacitação de servidores municipais, coleta, edição, revisão e publicação dos itens necessários para atender a Lei da Transparência (LC 131/2009) e a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011), sem nenhuma restrição ou deficiência nos seus serviços.

Atestamos ainda que a referida empresa cumpre rigorosamente com as normas do Termo de Compromisso assinado e que os serviços prestados atendem satisfatoriamente quanto à quantidade e qualidade da nossa Empresa.

Senador La Rocque – MA, 04 de Maio de 2023.

Atenciosamente,

MARCOS JOSE RIBEIRO LUCIO:02361587327

Assinado de forma digital por MARCOS JOSE RIBEIRO LUCIO:02361587327
Dados: 2023.05.04 16:33:24 -03'00'

Marcos José Ribeiro Lúcio
Sec. Mun. De Finanças e Orçamento

FOLHA Nº 66
PROCESSO ADM. Nº 056/26

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001 - 76

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Município de Ribamar Fiquene – MA, Cnpj sob o nº 01.598.547/0001-01, com sede na AV. PRINCIPAL, S/N, Centro, por seu prefeito Sr. Cociflan Silva do Amarante, brasileiro, casado, agente politico, portador do Cpf sob nº 230.056.023-20, Atestamos para os devidos fins de direito e a quem interessar que a empresa **M DA S MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ: 16.799.630/0001-08, localizada na Rua Tiradentes, Nº 477, Centro, João Lisboa – MA, CEP: 65.922-000, Prestou **Serviços Técnico de Manutenção, Adaptativa, Corretiva, Evolutiva e Preventiva e Suporte Mensal do Portal Oficial da Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene/MA e assessoria técnica especializada em transparência pública** para esta Prefeitura, no período de 16 de Setembro de 2019 a 15 de janeiro de 2024, com a capacitação de servidores municipais, coleta, edição, revisão e publicação dos itens necessários para atender a Lei da Transparência (LC 131/2009) e a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011), sem nenhuma restrição ou deficiência nos seus serviços.

Os serviços foram prestados de acordo com o contrato nº 20190916017/2019 e Processo Administrativo nº 037/2019, os serviços foram prestados no período de 16 de setembro de 2019 a 15 de janeiro de 2024.

Declaramos, ainda, que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratuais, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Ribamar Fiquene /MA,19de fevereirode2024

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE:23005602320
Assinado de forma digital por COCIFLAN SILVA DO AMARANTE:23005602320
Dados: 2024.02.29 18:25:13 -03'00'

Cociflan Silva do Amarante
Prefeito Municipal

FOLHA Nº 67
PROCESSO ADM. Nº 065/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 . 0001 - 76

Empresa: **M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA**
C.N.P.J.: 16.799.630/0001-08
Insc. Junta Comercial: 21201122828 Data: 04/09/2012
Endereço: Rua TIRADENTES, 477, CENTRO, JOAO LISBOA/MA, CEP 65922-000
Balanço encerrado em: 31/12/2022

Folha: 0001
Número livro: 0007

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	655.231,77D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	564.873,97D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	36.311,66D
4	1.1.1.01	CAIXA	36.311,66D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	36.311,66D
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	528.562,31D
22	1.1.3.04	ADIANTAMENTO A SOCIOS	528.562,31D
520	1.1.3.04.001	ADIANTAMENTO A SÓCIOS	528.562,31D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	90.357,80D
111	1.2.4	IMOBILIZADO	90.357,80D
120	1.2.4.04	VEÍCULOS	135.990,00D
121	1.2.4.04.001	VEÍCULOS	135.990,00D
125	1.2.4.07	(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	45.632,20C
129	1.2.4.07.004	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	45.632,20C
149	2	PASSIVO	655.231,77C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	6.669,46C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.317,39C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	1.317,39C
528	2.1.4.01.026	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	1.317,39C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	5.052,07C
186	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	3.980,04C
188	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	3.980,04C
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.072,03C
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	533,28C
527	2.1.5.02.004	IRRF s/ Folha a Recolher	538,75C
200	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	300,00C
202	2.1.6.02	CONTAS A PAGAR	300,00C
510	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	300,00C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	648.562,31C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
524	2.3.2	RESERVAS	20.000,00C
257	2.3.2.03	RESERVAS DE LUCROS	20.000,00C
258	2.3.2.03.006	RESERVA LEGAL	20.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	528.562,31C
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	528.562,31C

JOAO LISBOA, 31 de Dezembro de 2022

NIZAEL DA SILVA MESQUITA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 036.870.323-10

ALAN ARAUJO PINHEIRO
Reg. no CRC - MA sob o No. 15135
CPF: 004.155.893-63

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001-76

Empresa: **M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA**
C.N.P.J.: 16.799.630/0001-08
Insc. Junta Comercial: 21201122828 Data: 04/09/2012
Endereço: Rua TIRADENTES, 477, CENTRO, JOAO LISBOA/MA, CEP 65922-000
Balanço encerrado em: 31/12/2022

Folha: 0002
Número livro: 0007

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
268	2.3.5.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	528.562,31C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R$ 655.231,77 (seiscentos e cinquenta e cinco mil duzentos e trinta e um reais e setenta e sete centavos)

JOAO LISBOA, 31 de Dezembro de 2022

MIZAEL DA SILVA MESQUITA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 036.870.323-10

ALAN ARAUJO PINHEIRO
Reg. no CRC - MA sob o No. 15135
CPF: 004.155.893-63

FOLHA Nº 69
PROCESSO ADM. Nº 016/16
Câmara Municipal de Apeiliândia
CNPJ 12143442 / 0001-78

Empresa: M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA Folha: 0003
C.N.P.J.: 16.799.630/0001-08 Numero livro: 0007
Insc. Junta Comercial: 21201122828 Data: 04/09/2012
Endereço: Rua TIRADENTES, 477, CENTRO, JOAO LISBOA/MA, CEP 65922-000
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

RECEITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	1.052.466,63	1.052.466,63
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) SIMPLES NACIONAL	(119.854,75)	(119.854,75)
CUSTOS		
DEPRECIAÇÃO	(27.198,00)	(27.198,00)
RECEITA LÍQUIDA		905.413,88
LUCRO BRUTO		905.413,88
DESPESAS OPERACIONAIS		(349.798,55)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
PRÓ-LABORE	(52.116,00)	
TAXAS DIVERSAS	(462,08)	
ENERGIA ELÉTRICA	(17.834,56)	
TELEFONE	(6.354,43)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(33.358,73)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(3.600,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(175.447,85)	
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(60.624,90)	(349.798,55)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(27.053,02)	(27.053,02)
RESULTADO OPERACIONAL		528.562,31

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

JOAO LISBOA, 31 de Dezembro de 2022

MIZAEL DA SILVA MESQUITA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 036.870.323-10

ALAN ARAUJO PINHEIRO
Reg. no CRC - MA sob o No. 15135
CPF: 004.155.893-63

Empresa: **M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA** Folha: 0004
C.N.P.J.: 16.799.630/0001-08 Número livro: 0007
Insc. Junta Comercial: 21201122828 Data: 04/09/2012
Endereço: Rua TIRADENTES, 477, CENTRO, JOAO LISBOA/MA, CEP 65922-000
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

FOLHA Nº 30
PROCESSO ADM. Nº 065/16
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 442 / 0001 - 78

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

RESULTADO ANTES DO IR E CSL	528.562,31
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	528.562,31

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

JOAO LISBOA, 31 de Dezembro de 2022

L. JABL DA SILVA MESQUITA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 036.870.323-10

ALAN ARAUJO PINHEIRO
Reg. no CRC - MA sob o No. 15135
CPF: 004.155.893-63

FOLHA Nº 71
PROCESSO ADM. Nº 065/10

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001 - 76

Folha: 0005
Número livro: 0007

Empresa: M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA
C.N.P.J.: 16.799.630/0001-08
Endereço: Rua TIRADENTES, 477, CENTRO, JOAO LISBOA/MA, CEP 65922-000
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 21201322828 Data: 04/09/2012

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO	RESERVAS DE LUCROS		Total
	Capital Social	Reserva Legal	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	
Saldo em 31/12/2021	100.000,00	12.041,00	334.998,81	447.039,81
Lucro Liquido			528.562,31	528.562,31
Transferência para Reservas		7.959,00	-7.959,00	0,00
Lucro Distribuido			-327.039,81	-327.039,81
Saldo em 31/12/2022	100.000,00	20.000,00	528.562,31	648.562,31

JOAO LISBOA, 31 de Dezembro de 2022

I EL DA SILVA MESQUITA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 036.870.323-10

ALAN ARAUJO PINHEIRO
Reg. no CRC - MA sob o No. 15135
CPF: 004.155.893-63

Empresa: M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA
Inscrição: 16.799.630/0001-08
Endereço: Rua TIRADENTES, 477, CENTRO, JOAO LISBOA/MA, CEP 65922-000
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 21201122828 Data: 04/09/2012

Folha: 0006
Número livro: 0007

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	564.873,97 + 0,00	84,70
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	6.669,46 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	564.873,97	84,70
	Passivo Circulante	6.669,46	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	564.873,97 - 0,00	84,70
	Passivo Circulante	6.669,46	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	36.311,66	5,44
	Passivo Circulante	6.669,46	
Índice de Solvência Geral	Ativo	655.231,77	98,24
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	6.669,46 + 0,00	

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

MIZAEL DA SILVA MESQUITA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 036.870.323-10

ALAN ARAUJO PINHEIRO
Reg. no CRC - MA sob o No. 15135
CPF: 004.155.893-63

EMPRESA: M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 16.799.630/0001-08 NIRE: 21201122828 DATA: 04/09/2012
Endereço: Rua Tiradentes, 477, Centro, João Lisboa/MA, CEP: 65922-000

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

FOLHA Nº 73
PROCESSO ADM. Nº 065/18
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.140.443/0001-76

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A **M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA** é uma Sociedade Empresária limitada, com sede e foro na cidade de João Lisboa/MA, tendo como atividade a prestação de serviços na área de informática e desenvolvimento de softwares e portais dentre outras, com início de atividades em 04/09/2021.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS AGRUPAMENTOS CONTÁBEIS REGISTRADOS NAS DEMONSTRAÇÕES:

3.1) DISPONÍVEL (ATIVO CIRCULANTE)

Estão registrados todos os valores que estão à disposição da empresa de forma imediata;

3.2) OUTROS CRÉDITOS (ATIVO CIRCULANTE)

Estão demonstrados direitos que a empresa tem na posse de terceiros;

3.3) IMOBILIZADO (ATIVO NÃO CIRCULANTE)

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS (PASSIVO CIRCULANTE)

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência. Refere-se a todos os impostos sobre a receita bruto que estão a vencer;

3.5) OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS (PASSIVO CIRCULANTE)

Todos os valores a pagar de folha de pagamento de empregados e/ou sócios administradores, bem como os encargos incidentes sobre esses vencimentos;

EMPRESA: M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 16.799.630/0001-08 NIRE: 21201122828 DATA: 04/09/2012
Endereço: Rua Tiradentes, 477, Centro, João Lisboa/MA, CEP: 65922-000

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

FOLHA Nº 79
PROCESSO ADM. Nº 065/16
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 442 . 0001 - 76

3.6) CONTAS A PAGAR (PASSIVO CIRCULANTE)

Obrigações com terceiros já reconhecidas em 31/12/2022;

4) SALDOS EXISTENTES EM CONTAS ESPECÍFICAS:

4.1) ADIANTAMENTO A SÓCIOS - R$ 528.562,31 D

Referem-se a todos os valores pagos a sócios a título de adiantamento do lucro a distribuir do exercício;

4.2) CAPITAL SOCIAL - R$ 100.000,00 C

O capital social é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 quotas de R$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas em moeda corrente do país, conforme registro na Junta Comercial do Maranhão nº 21201122828 de 07/04/2021;

4.3) RESERVA LEGAL - R$ 22.000,00 C

Reserva legal constituída de acordo com lucros registrados e conforme Lei nº 6.404 de 15/12/1976, Art. 193:

Data	Lucro apurado	Competência	Capital Social	Limite (20%)	Valor Apropriado (até 5%)
31/01/2020	236.481,65	2019	10.000,00	2.000,00	2.000,00
31/12/2021	200.820,02	2020	100.000,00	20.000,00	10.041,00
01/01/2022	528.562,31	2020	100.000,00	20.000,00	9.959,00
					22.000,00

4.4) RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO - R$ 528.562,31 C

Valor referente ao resultado do exercício de 2022 devidamente descrito na Demonstração do Resultado do Exercício - DRE.

Não existem Lucros Acumulados de Anos anteriores a distribuir, visto que todo o valor apurado foi devidamente distribuído conforme previsto na Cláusula Sétima do Último Contrato Social Consolidado.

EMPRESA: M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 16.799.630/0001-08 NIRE: 21201122828 DATA: 04/09/2012
Endereço: Rua Tiradentes, 477, Centro, João Lisboa/MA, CEP: 65922-000

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

FOLHA Nº 75
PROCESSO ADM. Nº 085/18
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442/0001-76

5) VALORES DEMONSTRADOS NA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO – DRE

5.1) SERVIÇOS PRESTADOS – R$ 1.052.466,63

Valores referente a receita bruta de prestação de serviços devidamente evidenciada no exercício e declarada ao fisco conforme consta no extrato do simples nacional competência 12/2022:

SIMPLES NACIONAL — Extrato do Simples Nacional

Gerado em 23/03/2023 13:05:40
Apurado em 20/01/2023 15:24:06
Apuração Original
PGDAS-D 2018 Versão 2.2.7

1) Informações do Contribuinte

CNPJ Básico: 16.799.630	Nome Empresarial: M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA	
Data de Abertura: 04/09/2012	Regime de Apuração: Competência	Optante pelo Simples Nacional: Sim

2) Informações da Apuração 167996302022212001
Período de Apuração (PA): 12/2022

2.1 Discriminativo de Receitas

Total de Receitas Brutas (R$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	57.950,00	0,00	57.950,00
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	1.050.409,96	0,00	1.050.409,96
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita Bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	1.052.466,63	0,00	1.052.466,63
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	672.822,96	0,00	672.822,96
Limite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R$)

2.2.1) Mercado Interno							
01/2021	32.983,33	02/2021	29.883,33	03/2021	41.183,33	04/2021	59.483,33
05/2021	68.526,33	06/2021	67.063,33	07/2021	73.643,33	08/2021	73.643,33
09/2021	58.513,33	10/2021	55.933,33	11/2021	55.933,33	12/2021	55.933,33
01/2022	54.333,33	02/2022	58.833,33	03/2022	76.523,33	04/2022	76.523,33
05/2022	76.523,33	06/2022	108.623,33	07/2022	108.623,33	08/2022	108.623,33
09/2022	108.623,33	10/2022	108.623,33	11/2022	108.623,33		
2.2.2) Mercado Externo							
01/2021	0,00	02/2021	0,00	03/2021	0,00	04/2021	0,00
05/2021	0,00	06/2021	0,00	07/2021	0,00	08/2021	0,00
09/2021	0,00	10/2021	0,00	11/2021	0,00	12/2021	0,00
01/2022	0,00	02/2022	0,00	03/2022	0,00	04/2022	0,00
05/2022	0,00	06/2022	0,00	07/2022	0,00	08/2022	0,00
09/2022	0,00	10/2022	0,00	11/2022	0,00		

EMPRESA: M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 16.799.630/0001-08 NIRE: 21201122828 DATA: 04/09/2012
Endereço: Rua Tiradentes, 477, Centro, João Lisboa/MA, CEP: 65922-000

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

FOLHA Nº 76
PROCESSO ADM. Nº 065/16
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143402/0001-76

6) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

João Lisboa/MA, 31 de dezembro de 2022

MIZAEL DA SILVA MESQUITA
Sócio Administrador
CPF: 036.870.323-10

ALAN ARAÚJO PINHEIRO
Contador
CRC/MA: 15135/O CPF: 036.870.323-10

FOLHA Nº 27
PROCESSO ADM. Nº 065/16

ASSINATURA ELETRÔNICA

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 . 0001 - 76

Certificamos que o ato da empresa M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00415589363	ALAN ARAUJO PINHEIRO
03687032310	

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHA Nº 78
PROCESSO ADM. Nº 005/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 442 / 0001 - 76

Empresa: M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA
C.N.P.J.: 16.799.630/0001-08
Insc. Junta Comercial: 21201122828 Data: 04/09/2012
Endereço: Rua TIRADENTES, 477, CENTRO, JOAO LISBOA/MA, CEP 6592
Balanço encerrado em: 31/12/2023

Folha: 0001
Número livro: 0008

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	657.399,51D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	594.239,71D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	77.263,57D
4	1.1.1.01	CAIXA	77.263,57D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	77.263,57D
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	516.976,14D
22	1.1.3.04	ADIANTAMENTO A SOCIOS	516.976,14D
520	1.1.3.04.001	ADIANTAMENTO A SÓCIOS	516.976,14D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	63.159,80D
111	1.2.4	IMOBILIZADO	63.159,80D
120	1.2.4.04	VEÍCULOS	135.990,00D
121	1.2.4.04.001	VEÍCULOS	135.990,00D
125	1.2.4.07	(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	72.830,20C
129	1.2.4.07.004	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	72.830,20C
149	2	PASSIVO	657.399,51C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	20.423,37C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	14.251,32C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	14.251,32C
528	2.1.4.01.026	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	14.251,32C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	6.172,05C
186	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	4.243,95C
188	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	4.243,95C
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.928,10C
191	2.1.5.02.001	TRIBUTOS FEDERAIS (DCTFWEB) A RECOLHER	1.928,10C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	636.976,14C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
524	2.3.2	RESERVAS	20.000,00C
257	2.3.2.03	RESERVAS DE LUCROS	20.000,00C
258	2.3.2.03.006	RESERVA LEGAL	20.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	516.976,14C
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	516.976,14C
268	2.3.5.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	516.976,14C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R$ 657.399,51 (seiscentos e cinquenta e sete mil trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos)

JOAO LISBOA, 31 de Dezembro de 2023

MIZAEL DA SILVA MESQUITA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 036.870.323-10

ALAN ARAUJO PINHEIRO
Reg. no CRC - MA sob o No. 15135
CPF: 004.155.893-63

Empresa: M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA
C.N.P.J.: 16.799.630/0001-08
Insc. Junta Comercial: 21201122828 Data: 04/09/2012
Endereço: Rua TIRADENTES, 477, CENTRO, JOAO LISBOA/MA, CEP 65922-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

RECEITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	1.336.404,13	1.336.404,13
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) SIMPLES NACIONAL	(175.257,39)	(175.257,39)
CUSTOS		
DEPRECIAÇÃO	(27.198,00)	(27.198,00)
RECEITA LÍQUIDA		1.133.948,74
RO BRUTO		1.133.948,74
DESPESAS OPERACIONAIS		(600.125,74)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
PRÓ-LABORE	(62.496,00)	
TAXAS DIVERSAS	(588,82)	
ENERGIA ELÉTRICA	(25.077,49)	
TELEFONE	(11.879,27)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(46.709,63)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(360.271,21)	
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(93.103,32)	(600.125,74)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(16.846,86)	(16.846,86)
RESULTADO OPERACIONAL		516.976,14

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

JOAO LISBOA, 31 de Dezembro de 2023

MIZAEL DA SILVA MESQUITA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 036.870.323-10

ALAN ARAUJO PINHEIRO
Reg. no CRC - MA sob o No. 15135
CPF: 004.155.893-63

Empresa: M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA
C.N.P.J.: 16.799.630/0001-08
Insc. Junta Comercial: 21201122828 Data: 04/09/2012
Endereço: Rua TIRADENTES, 477, CENTRO, JOAO LISBOA/MA, CEP 65922-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0003
Número livro: 0008

FOLHA Nº 80
PROCESSO ADM. Nº 065/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 442 / 0001 - 76

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

RESULTADO ANTES DO IR E CSL	516.976,14
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	516.976,14

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

JOAO LISBOA, 31 de Dezembro de 2023

ZAEL DA SILVA MESQUITA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 036.870.323-10

ALAN ARAUJO PINHEIRO
Reg. no CRC - MA sob o No. 18135
CPF: 004.155.893-63

Empresa: **M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA**
Inscrição: 16.799.630/0001-08
Endereço: Rua TIRADENTES, 477, CENTRO, JOAO LISBOA/MA, CEP 65922-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 21201122828 Data: 04/09/2012

FOLHA Nº 81
PROCESSO ADM. Nº 065/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 442 / 0001 - 76

Folha: 0004
Número livro: 0008

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	594.239,71 + 0,00	29,10
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	20.423,37 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	594.239,71	29,10
	Passivo Circulante	20.423,37	
ice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	594.239,71 - 0,00	29,10
	Passivo Circulante	20.423,37	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	77.263,57	3,78
	Passivo Circulante	20.423,37	
Índice de Solvência Geral	Ativo	657.399,51	32,19
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	20.423,37 + 0,00	

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são erdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

MIZAEL DA SILVA MESQUITA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 036.870.323-10

ALAN ARAUJO PINHEIRO
Reg. no CRC - MA sob o No. 15135
CPF: 004.155.893-63

Empresa: **M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA**
C.N.P.J.: 16.799.630/0001-08
Endereço: Rua TIRADENTES, 477, CENTRO, JOAO LISBOA/MA, CEP 65922-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 21201122828 Data: 04/09/2012

FOLHA Nº 82
PROCESSO ADM. Nº 065/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442 / 0001 - 76

Folha: 0005
Número livro: 0008

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO	RESERVAS DE LUCROS		Total
	Capital Social	Reserva Legal	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	
Saldo em 31/12/2022	100.000,00	20.000,00	528.562,31	648.562,31
Lucro Líquido			516.976,14	516.976,14
Lucro Distribuido			(528.562,31)	(528.562,31)
Saldo em 31/12/2023	100.000,00	20.000,00	516.976,14	636.976,14

JOAO LISBOA, 31 de Dezembro de 2023

MIZAEL DA SILVA MESQUITA
IO ADMINISTRADOR
F: 036.870.323-10

ALAN ARAUJO PINHEIRO
Reg. no CRC - MA sob o No. 1S135
CPF: 004.155.893-63

EMPRESA: M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 16.799.630/0001-08 NIRE: 21201122828 DATA: 04/09/2012
Endereço: Rua Tiradentes, 477, Centro, João Lisboa/MA, CEP: 65922-000

Folha: 0006
Número livro: 0008

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

FOLHA Nº 83
PROCESSO ADM. Nº 065/16
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001-76

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A **M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA** é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de João Lisboa/MA, tendo como atividade a prestação de serviços na área de informática e desenvolvimento de softwares e portais dentre outras, com início de atividades em 04/09/2021.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS AGRUPAMENTOS CONTÁBEIS REGISTRADOS NAS DEMONSTRAÇÕES:

3.1) DISPONÍVEL (ATIVO CIRCULANTE)

Estão registrados todos os valores que estão à disposição da empresa de forma imediata;

3.2) OUTROS CRÉDITOS (ATIVO CIRCULANTE)

Estão demonstrados direitos que a empresa tem na posse de terceiros;

3.3) IMOBILIZADO (ATIVO NÃO CIRCULANTE)

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS (PASSIVO CIRCULANTE)

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência. Refere-se a todos os impostos sobre a receita bruto que estão a vencer;

3.5) OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS (PASSIVO CIRCULANTE)

Todos os valores a pagar de folha de pagamento de empregados e/ou sócios administradores, bem como os encargos incidentes sobre esses vencimentos;

Câmara Municipal de Açailândia
Folha: 0007
Número livro: 0008

EMPRESA: M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 16.799.630/0001-08 NIRE: 21201122828 DATA CNPJ: 12/03/2021
Endereço: Rua Tiradentes, 477, Centro, João Lisboa/MA, CEP: 65922-000

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

4) SALDOS EXISTENTES EM CONTAS ESPECÍFICAS:

4.1) ADIANTAMENTO A SÓCIOS - R$ 516.976,14 D

Referem-se a todos os valores pagos a sócios a título de adiantamento do lucro a distribuir do exercício;

4.2) CAPITAL SOCIAL - R$ 100.000,00 C

O capital social é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 quotas de R$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas em moeda corrente do país, conforme registro na Junta Comercial do Maranhão nº 21201122828 de 07/04/2021;

4.3) RESERVA LEGAL - R$ 22.000,00 C

Reserva legal constituída de acordo com lucros registrados e conforme Lei nº 6.404 de 15/12/1976, Art. 193:

Data	Lucro Apurado	Competência	Capital Social	Limite (20%)	Valor Apropriado (até 5%)
31/01/2020	236.481,65	2019	10.000,00	2.000,00	2.000,00
31/12/2021	200.820,02	2020	100.000,00	20.000,00	10.041,00
01/01/2022	528.562,31	2021	100.000,00	20.000,00	7.959,00
Total					**20.000,00**

4.4) RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO - R$ 516.976,14 C

Valor referente ao resultado do exercício de 2022 devidamente descrito na Demonstração do Resultado do Exercício - DRE.

Não existem Lucros Acumulados de Anos anteriores a distribuir, visto que todo o valor apurado foi devidamente distribuído conforme previsto na Cláusula Sétima do Último Contrato Social Consolidado.

EMPRESA: M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 16.799.630/0001-08 NIRE: 21201122828 DATA: 04/09/2012
Endereço: Rua Tiradentes, 477, Centro, João Lisboa/MA, CEP: 65922-000

Folha: 0008
Número livro: 0008

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

FOLHA Nº 85
PROCESSO ADM. Nº 065/20

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442 / 0001-76

5) VALORES DEMONSTRADOS NA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO – DRE

5.1) SERVIÇOS PRESTADOS – R$ 1.336.404,13

Valores referente a receita bruta de prestação de serviços devidamente evidenciada no exercício e declarada ao fisco conforme consta no extrato do simples nacional competência 12/2023:

SIMPLES NACIONAL — Extrato do Simples Nacional

Gerado em 23/02/2024 13:25:51
Apurado em 16/01/2024 16:28:34
Apuração original
PGDAS-D 2018 Versão 2.2.29

1) Informações do Contribuinte

CNPJ Básico: 16.799.630	Nome Empresarial: M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA	
Data de Abertura: 04/09/2012	Regime de Apuração: Competência	Optante pelo Simples Nacional: Sim

2) Informações da Apuração 16799630202312001

Período de Apuração (PA): 12/2023

2.1 Discriminativo de Receitas

Total de Receitas Brutas (R$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RBPA) - Competência	107.719,14	0,00	107.719,14
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	1.286.674,99	0,00	1.286.674,99
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	1.336.404,13	0,00	1.336.404,13
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	1.052.466,63	0,00	1.052.466,63
Limite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R$)

2.2.1) Mercado Interno							
01/2022	54.233,33	02/2022	58.633,33	03/2022	76.523,33	04/2022	76.523,33
05/2022	76.523,33	06/2022	108.623,33	07/2022	108.623,33	08/2022	108.623,33
09/2022	108.623,33	10/2022	108.623,33	11/2022	108.623,33	12/2022	57.990,00
01/2023	123.139,20	02/2023	123.139,20	03/2023	137.414,13	04/2023	121.168,22
05/2023	118.678,22	06/2023	110.790,89	07/2023	110.790,89	08/2023	91.102,00
09/2023	93.259,79	10/2023	100.168,22	11/2023	98.994,23		
2.2.2) Mercado Externo							
01/2022	0,00	02/2022	0,00	03/2022	0,00	04/2022	0,00
05/2022	0,00	06/2022	0,00	07/2022	0,00	08/2022	0,00
09/2022	0,00	10/2022	0,00	11/2022	0,00	12/2022	0,00
01/2023	0,00	02/2023	0,00	03/2023	0,00	04/2023	0,00
05/2023	0,00	06/2023	0,00	07/2023	0,00	08/2023	0,00
09/2023	0,00	10/2023	0,00	11/2023	0,00		

EMPRESA: M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA Folha: 0009
CNPJ: 16.799.630/0001-08 NIRE: 21201122828 DATA: 04/09/2012 Número livro: 0008
Endereço: Rua Tiradentes, 477, Centro, João Lisboa/MA, CEP: 65922-000

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

FOLHA Nº 96
PROCESSO ADM. Nº 065/24
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442/0001-76

6) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

João Lisboa/MA, 31 de dezembro de 2023

MIZAEL DA SILVA MESQUITA
Sócio Administrador
CPF: 036.870.323-10

ALAN ARAÚJO PINHEIRO
Contador
CRC/MA: 15135/O CPF: 036.870.323-10

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

FOLHA Nº 87
PROCESSO ADM. Nº 065/20

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001-76

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00415589363	
03687032310	

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHA Nº 99
PROCESSO ADM. Nº 065/25

Voltar | Imprimir

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 442 , 0001 - 76

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.799.630/0001-08
Razão Social: M DAS S MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA
Endereço: RUA TIRADENTES 477 / CENTRO / JOAO LISBOA / MA / 65922-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/02/2025 a 07/03/2025

Certificação Número: 2025020619342024529100

Informação obtida em 07/02/2025 15:49:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CNPJ: 07.000.300/0001-10

FOLHA Nº 89
PROCESSO ADM. Nº 065/20

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 , 0001-78 08/03/2023 12:06:28
16799630000108

Ficha Cadastral da Empresa

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: **Situação** ATIVA
Razão social: M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA
Nome Fantasia: COMMIT SOLUCOES
Insc. Junta Com.:
CNPJ: 16.799.630/0001-08
Insc. Estadual:
Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Natureza Jurídica: 206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Classificação: EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Data de Inclusão: 04/09/12 00:00
Data de Início: 04/09/12 00:00
MEI: NÃO
Isento ISSQN: NÃO
Isento Alvará: NÃO
Data de 04/09/12 00:00

ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	RUA TIRADENTES	477	CENTRO	JOAO LISBOA-MA

INTEGRANTES QSA

Resp. Legal	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	% Sociedade	Data Adesão	Data Saída
	036.870.323-10	MIZAEL DA SILVA MESQUITA	100.0	01/01/2000	

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
	OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1.0	04/09/2012	
	CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS	1.0	04/09/2012	
	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	1.0	04/09/2012	
	TREINAMENTO EM INFORMATICA	1.0	04/09/2012	
	SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS	1.0	04/09/2012	
	PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1.0	04/09/2012	
	SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO	1.0	04/09/2012	
	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES	1.0	04/09/2012	
	PROMOCAO DE VENDAS	1.0	04/09/2012	
	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET	1.0	04/09/2012	
	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET	1.0	04/09/2012	
	SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO	1.0	04/09/2012	
	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO	1.0	04/09/2012	

FOLHA Nº 010
PROCESSO ADM. Nº 065/16

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 442 / 0001 - 76

08/03/2023 12:05:28
18799630000109

Ficha Cadastral da Empresa

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS	1.0	04/09/2012	
	WEB DESIGN	1.0	04/09/2012	
	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA	1.0	04/09/2012	
	PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES	1.0	04/09/2012	
	EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS	1.0	04/09/2012	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM	1.0	04/09/2012	
	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	1.0	04/09/2012	
	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	1.0	04/09/2012	
	REPRODUCAO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE	1.0	04/09/2012	
X	REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS	1.0	04/09/2012	

ENQUADRAMENTO

Enquadrame	Data Início	Data
004-ISS SIMPLES NACIONAL	04/09/2012	

CONTATOS

Tipo	Descrição
EMAIL	MIZAEL@GMAIL.COM
FONE	9992131767

Estado do Maranhão — SINTEGRA/ICMS — Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão — Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

FOLHA Nº 92
PROCESSO ADM. Nº 065/22
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001-76

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 16.799.630/0001-08 **Inscrição Estadual:** 12.391885-5

Razão Social: M DA S MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA TIRADENTES

Número: 477 **Complemento:**

Bairro: CENTRO

Município: JOAO LISBOA **UF:** MA

CEP: 65922000 **DDD:** **Telefone:** 81902413

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 9511800 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
6209100	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
6311900	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
6319400	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
7319002	PROMOÇÃO DE VENDAS
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8219999	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
8599603	TREINAMENTO EM INFORMÁTICA
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
8599605	CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS
8599699	OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
1830003	REPRODUÇÃO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4789008	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM
5819100	EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
6190601	PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES
6201501	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
6201502	WEB DESIGN
6202300	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
6204000	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 11/07/2022

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/10/2010 - (1830003-5819100), 01/12/2010 - (6319400-6311900-6190601),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 07/11/2022

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Disponibilizado pela Sefaz/CITEC - 29/09/2022

FOLHA Nº 013
PROCESSO ADM. Nº 065/16

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 442 / 0001 - 76

FOLHA Nº 94
PROCESSO ADM. Nº 065/18
Câmara Municipal de Açailândia

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CNPJ 12.143.442/0001-16

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
16.799.630/0001-08 MATRIZ		04/09/2012

NOME EMPRESARIAL
M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
COMMIT SOLUCOES	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.30-0-03 - Reprodução de software em qualquer suporte
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (Dispensada *)
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem (Dispensada *)
58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos (Dispensada *)
61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Dispensada *)
62.01-5-02 - Web design (Dispensada *)
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Dispensada *)
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *)
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *)
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Dispensada *)
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (Dispensada *)
73.19-0-02 - Promoção de vendas
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.99-6-03 - Treinamento em informática (Dispensada *)
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TIRADENTES	477	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
66.922-000	CENTRO	JOAO LISBOA	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MIZAEL@GMAIL.COM	(99) 9213-1767

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	04/09/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/11/2022** às **11:18:36** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

FOLHA Nº 95
PROCESSO ADM. Nº 065/16

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001 - 78

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
16.799.630/0001-08 MATRIZ		04/09/2012

NOME EMPRESARIAL
M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TIRADENTES	477	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.922-000	CENTRO	JOAO LISBOA	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MIZAEL@GMAIL.COM	(99) 9213-1767

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	04/09/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou de legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/11/2022** às **11:18:36** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

PROCESSO ADM. Nº 0570

Câmara Municipal de Acailândia

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1ª ALTERAÇÃO PARA CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA

Pelo presente instrumento particular de alteração, **MIZAEL DA SILVA MESQUITA**, brasileiro, natural de Imperatriz/MA, nascido em 23/03/1992, analista de sistemas, casado em comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade CNH nº 04952506139 DETRAN/MA, inscrito no CPF sob nº 036.870.323-10, residente e domiciliado na rua Tiradentes, 477, Centro, João Lisboa/MA, CEP: 65922-000, único sócio da empresa que gira sob a denominação social de **M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA**, com sede na rua Tiradentes, 477, Centro, João Lisboa/MA, CEP: 65922-000, com registro arquivado na Junta Comercial do Maranhão sob nº 21201122828 com data de 04/09/2012, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 16.799.630/0001-08, resolve alterar e consolidar o seu contrato social mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula primeira

A sociedade passa a ter como objeto social:

1. 9511-8/00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
2. 1830-0/03 Reprodução de software em qualquer suporte;
3. 4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
4. 4751-2/02 Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
5. 4789-0/08 Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;
6. 5819-1/00 Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos;
7. 6190-6/01 Provedores de acesso às redes de comunicações;
8. 6201-5/01 Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
9. 6201-5/02 Web design;
10. 6202-3/00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
11. 6204-0/00 Consultoria em tecnologia da informação;
12. 6209-1/00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
13. 6311-9/00 Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
14. 6319-4/00 Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
15. 7319-0/02 Promoção de vendas;
16. 7739-0/03 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
17. 8211-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
18. 8219-9/99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente com predominância em serviço de preparo de documentos, serviço de digitação de textos, serviços de preenchimento de formulários, colocação de selos e despacho de correspondência, inclusive de material de publicidade, serviços de apoio à secretaria, redação de cartas e resumos, serviço de transcrição de documentos e atividades de registro e de cadastramento de usuários, exceto para fins de certificação digital;
19. 8230-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Câmara Municipal de Açailândia

1ª ALTERAÇÃO PARA CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA

20. 8599-6/03 Treinamento em informática;
21. 8599-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
22. 8599-6/05 Cursos preparatórios para concursos;
23. 8599-6/99 Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente com predominância em instituições que oferecem cursos de educação profissional de nível básico, de duração variável, destinados a qualificar e requalificar os trabalhadores, independentemente da escolaridade prévia, não estando sujeitos a regulamentação curricular, atividades dos cursos de datilografia e atividades de professores autônomos ou constituídos como empresas individuais, exceto de esportes, de arte e cultura e de idiomas;

À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

Cláusula Primeira

A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA**. (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda

A sociedade terá sua sede na rua Tiradentes, 477, Centro, João Lisboa/MA, CEP: 65922-000. (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: (ART. 968, IV, DO CC)

1. 9511-8/00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
2. 1830-0/03 Reprodução de software em qualquer suporte;
3. 4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
4. 4751-2/02 Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
5. 4789-0/08 Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;
6. 5819-1/00 Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos;
7. 6190-6/01 Provedores de acesso às redes de comunicações;
8. 6201-5/01 Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
9. 6201-5/02 Web design;
10. 6202-3/00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
11. 6204-0/00 Consultoria em tecnologia da informação;
12. 6209-1/00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1ª ALTERAÇÃO PARA CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA

FOLHA Nº 018
PROCESSO ADM. Nº 045/20
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 442 / 0001 - 76

13. 6311-9/00 Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
14. 6319-4/00 Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
15. 7319-0/02 Promoção de vendas;
16. 7739-0/03 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
17. 8211-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
18. 8219-9/99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente com predominância em serviço de preparo de documentos, serviço de digitação de textos, serviços de preenchimento de formulários, colocação de selos e despacho de correspondência, inclusive de material de publicidade, serviços de apoio à secretaria, redação de cartas e resumos, serviço de transcrição de documentos e atividades de registro e de cadastramento de usuários, exceto para fins de certificação digital;
19. 8230-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
20. 8599-6/03 Treinamento em informática;
21. 8599-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
22. 8599-6/05 Cursos preparatórios para concursos;
23. 8599-6/99 Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente com predominância em instituições que oferecem cursos de educação profissional de nível básico, de duração variável, destinados a qualificar e requalificar os trabalhadores, independentemente da escolaridade prévia, não estando sujeitos a regulamentação curricular, atividades dos cursos de datilografia e atividades de professores autônomos ou constituídos como empresas individuais, exceto de esportes, de arte e cultura e de idiomas;

Cláusula Quarta

A sociedade iniciou suas atividades a partir de 04/09/2012 e seu prazo de duração é indeterminado. (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quinta

O capital é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 quotas de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, conforme a baixo: (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR (R$)
MIZAEL DA SILVA MESQUITA	100.000	100	100.000,00
TOTAL	**100.000**	**100**	**100.000,00**

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1ª ALTERAÇÃO PARA CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA.

FOLHA Nº 09
PROCESSO ADM. Nº 065/16
Daniela Mendes de Miranda
CNPJ 18.143.442/0001-76

Cláusula Sexta

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MIZAEL DA SILVA MESQUITA** com poderes e atribuições de representar a sociedade isoladamente, assinando todos os títulos e documentos necessários ao bom funcionamento da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

Cláusula Sétima

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas. (ART. 1.065 DO CC)

Parágrafo primeiro. A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

Cláusula Oitava

O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Nona

O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes, que será fixado pela sociedade e registrada como despesa na escrituração contábil, respeitando os limites legais vigentes.

Cláusula Décima

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERACÃO CONTRATUAL

1ª ALTERAÇÃO PARA CONSOLIDACÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA

Cláusula Décima Primeira

FOLHA Nº 100
PROCESSO ADM. Nº 065/16
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 , 0001 - 76

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Décima Segunda

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

Cláusula Décima Terceira

A parte elege o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina o presente instrumento particular, em via única.

João Lisboa/MA, 26 de outubro de 2022

MIZAEL DA SILVA MESQUITA
Sócio Administrador

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

FOLHA Nº 101
PROCESSO ADM. Nº 065/16

ASSINATURA ELETRÔNICA

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001 - 76

Certificamos que o ato da empresa M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03687032310	MIZAEL DA SILVA MESQUITA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2022 08:15 SOB Nº 20221278966.
PROTOCOLO: 221278966 DE 27/10/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12214023695. CNPJ DA SEDE: 16799630000108.
NIRE: 21201122028. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/10/2022.
M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	065/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	008/2026
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO SOLICITANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA
OBJETO:	Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de Tecnologia da Informação para realizar a manutenção – adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva e suporte mensal do Site Oficial e Portal da Transparência da Câmara Municipal de Açailândia, com visitas técnicas presencial semanais e capacitação continuada, com Hospedagem de dados e com Sistemas de Gerenciamento de conteúdo e Base de Dados com sistema de backup em duas camada de segurança, Sistema de Migração de Dados de Licitações e Contratos do sistema de acompanhamento de contratação pública, para o portal da transparência da câmara, Diário oficial eletrônico, com sistema de publicação eletrônico e gerenciamento de publicação de forma eletrônica e de forma sequencial das edição com autentIcação reconhecida pelo ICP-Brasil, e sistema de gerenciamento de conteúdo

Aos 25 dias do mês de junho de 2026, na sede da Câmara Municipal de Açailândia/MA o agente de contratação, infra assinado, realizou análise da Documentação de Habilitação enviada para o e-mail indicado no ato convocatório, amparado na Lei 14.133/2021 para Contratação de Plano de Mentoria Estratégica em Gestão por Competência, cujo objetivo é promover a capacitação continuada dos servidores municipais na Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/21). Conforme conta em anexo a empresa convocada apresentou os documentos solicitados no Termo de Referência na seguinte ordem:

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO			
DESCRIÇÃO	EMISSÃO	VALIDADE	VÁLIDO?
CONTRATO SOCIAL			SIM
CARTÃO CNPJ			SIM
FICHA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL			-
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAL			SIM
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAL			SIM

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL			SIM
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL			SIM
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL			SIM
CERTIDÃO DE REGULARIDADE COM O FGTS			SIM
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS			SIM
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS			-
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA			SIM
BALANÇO PATRIMONIAL DOS 2 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS			SIM
ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA			SIM

Os documentos de habilitação estão em compatibilidade com o Termo de Referência e com o previsto nos artigos 62 a 68 da Lei 14.133/2021, portanto, atende plenamente aos requisitos de habilitação. Nada mais havendo a declarar devolvem-se os autos à autoridade competente para as demais providências.

Câmara Municipal de Açailândia/MA, 25 de junho de 2026.

Emílio Rondinelle Vidal de Lima
Agente de Contratação

DESPACHO PARA PARECER JURÍDICO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	065/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	008/2026
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Câmara Municipal de Açailândia/MA
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	-
OBJETO:	Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de Tecnologia da Informação para realizar a manutenção – adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva e suporte mensal do Site Oficial e Portal da Transparência da Câmara Municipal de Açailândia, com visitas técnicas presencial semanais e capacitação continuada, com Hospedagem de dados e com Sistemas de Gerenciamento de conteúdo e Base de Dados com sistema de backup em duas camada de segurança, Sistema de Migração de Dados de Licitações e Contratos do sistema de acompanhamento de contratação pública, para o portal da transparência da câmara, Diário oficial eletrônico, com sistema de publicação eletrônico e gerenciamento de publicação de forma eletrônica e de forma sequencial das edição com autenticação reconhecida pelo ICP-Brasil, e sistema de gerenciamento de conteúdo
VALOR ESTIMADO:	**R$ 178.800,00 (cento e setenta e oito mil e oitocentos reais)**

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para análise jurídica da contratação bem como controle prévio de legalidade, nos termos do § 4º, do art. 53 da Lei 14.133/2021.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442 . 0001 - 76

Câmara Municipal de Açailândia/MA, 26 de junho de 2026

Emílio Rondinelle Vidal de Lima
Agente de Contratação

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Tecnologia de Informação para realizar a manutenção para realizar a manutenção - adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva e suporte mensal do Site Oficial e Portal da Transparência da Municipal de Açailândia, com visitas técnicas presencial semanais e capacitação continuada, com Hospedagem de dados e com Sistemas de Gerenciamento de conteúdo e Base de Dados com sistema de backup em duas camada de segurança, Sistema de Migração de Dados de Licitações e Contratos do sistema de acompanhamento de contratação pública, para o portal da transparência da câmara, Diário oficial eletrônico, com sistema de publicação eletrônico gerenciamento de publicação de forma eletrônica e de forma sequencial das edição com autenticação reconhecida pelo ICP-Brasil, e sistema de gerenciamento de conteúdo.PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA.

I — RELATÓRIO

As rotinas de trabalho adotadas por esta assessoria cabem, primordialmente, verificara legalidade dos atos e procedimentos da administração, comprovando os princípios constitucionais tais como: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e quando detectadas possíveis descumprimentos dos atos e fatos, especialmente na elaboração dos procedimentos licitatórios, informar para solucionar tais irregularidades.

Antonia da Silva Machado
Assessora Jurídica
Port. Nº 45/2025

Chegando a esta Procuradoria, integralmente o Processo de Inexigibilidade nº 008/2026. A dispensa se baseia na Lei nº 14.133/2021. O processo inclui o documento de formalização da demanda, estimativa de despesa, razão da escolha do fornecedor, justificação de preço e verificação da compatibilidade dos preços com o mercado, demonstração da compatibilidade orçamentária, comprovação dos requisitos de habilitação do contratado e autorização da autoridade competente.

É o relatório, passa-se à análise e conclusão.

DA ANÁLISE JURÍDICA

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se á dúvida estritamente jurídica ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto à outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

A emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas — BCP nº 07, qual seja:

> O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.

Antonia da Silva Machado
Assessora Jurídica
Port. Nº 45/2025

Portanto, passa-se à análise dos aspectos relacionados ás orientações jurídicas ora perquiridas.

DA SITUAÇÃO DE FATO

A Constituição Federal, consoante princípios e normas estabelecidas pelo art. 37, caput, e inciso XXI, estabelece que obras, serviços, compras e alienações serão contratadas mediante processo licitatório. Assim, depreende-se que no ordenamento jurídico pátrio a regra é a licitação. Entretanto, em casos determinados, a legislação admite a contratação direta sem submissão ao processo licitatório.

A contratação direta é gênero do qual se divide em inexigibilidade e dispensa, sendo a diferença marcante entre ambas.

A inexigibilidade de licitação é tratada no artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, a nova lei de licitações. Entende-se inexigível a licitação em que *é "inviável a competição"*. O conceito de inviabilidade de competição, por sua vez, decorre de causas nas quais há a ausência de pressupostos que permitam a escolha objetiva da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A inexigibilidade, nas palavras de Margal Justen Filho, é uma *"imposição da realidade extranormativa"* (JUSTEN FILHO, Margal. Comentários ã lei de Licitações e Contratos Administrativos, 18. ed. São Paulo: RT, 2019, p. 594). Como decorrência disso, o rol dos incisos do artigo 74 da Lei n2 14.133 se afigura como meramente exemplificativo — *"numerus apertus"*. Isso porque é impossível sistematizar todos os eventos dos quais decorrem uma inviabilidade de competição.

Dentre as hipóteses de contratação direta por inexigibilidade, destaca-se, para os propósitos deste parecer, com espeque no artigo 74, inciso III da Lei n. 14.133/21, in verbis:

> Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
>
> (---)
>
> III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

Antonia da Silva Machado
Assessora Jurídica
Port. Nº 45/2025

FOLHA Nº 109
PROCESSO ADM Nº 065/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442 / 0001 - 76

A premissa de cabimento de inexigibilidade, em quaisquer das hipóteses do art. 74, é a inviabilidade de competição. Por isso, é preciso delimitar quando há e quando não há viabilidade de competição. Ou seja, quer se demonstrar que existem determinados objetos que não podem ser definidos objetivamente, comparados objetivamente e, portanto, selecionados objetivamente, ou, ainda que aparentemente possam ser definidos por dados objetivos e julgados por um critério objetivo (técnica e/ou prego), mas a definição, comparação e seleção não garantem que a Administração escolha a melhor solução para sua necessidade, pois a essência do objeto contrato reveste-se de subjetividade.

Logo, para esses casos, em que não há critérios objetivos válidos que permitam definir a solução e, portanto, eleger um parâmetro objetivo de comparação e seleção entre duas ou mais soluções, dizemos que há inviabilidade de competição. Desta forma, o meio legitimo de escolha do parceiro da Administração é a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o fornecedor foi selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inc. III da Lei nº 14.133/2021, em razão da notória necessidade de prestação dos serviços, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Açailândia - MA.

Destarte, mesmos nesses casos o legislador previu a responsabilização solidaria, pela contratação indevida, do agente público e o contratado, in verbis:

> Art. 73. Na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Ressalta-se ainda que a lei 14.133/2021 alterou o Código Penal, criando a figura da contratação direta ilegal, no artigo 377-E, com pena de reclusão de 4 a 8 anos e multa para aqueles envolvidos em contratações diretas indevidas.

Doravante, a flexibilização no dever de licitar não implica ausência de processo formal. Ou seja, na contratação direta, é necessário observar a Lei Federal n. 14.133/2021 no que tange aos procedimentos mínimos e à formalização do processo de contratação direta.

Antonia da Silva Machado
Assessora Jurídica
Port. Nº 45/2025

Por isso, na contratação com fundamento na dispensa do artigo 74, inciso III da Lei Federal n. 14.133/2021, também deverão ser observadas as exigências do art. 72 do mesmo diploma normativo.

Segundo o artigo 72 da Lei Federal na 14.133/2021, processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

> I- Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
>
> II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
>
> III - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
>
> IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
>
> V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
>
> VI - Razão da escolha do contratado;
>
> VII - justificativa de preço;
>
> VIII - autorização da autoridade competente

Desse modo, é necessário constar nos autos todos os documentos acima descritos também no processo de contratação direta por inexigibilidade. Conforme decorre do artigo 72 e incisos da Lei Federal n.º 14.133/2021. Segundo a análise desta assessoria nos autos do **Processo de inexigibilidade Nº 008/2026,** contêm toda documentação necessária para o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do art. 72, II, da Lei nº. 14.133/21.

CONCLUSÃO

Ante ao exposto, resguardado o poder discricionário do gestor público quanto oportunidade e a conveniência da prática do ato administrativo, não vislumbramos óbice, vez que plenamente exequível a contratação direta, com

Antonio da Silva Machado
Assessora Jurídica
Port. Nº 45/2025

adoção do instituto da inexigibilidade de licitação, podendo o órgão promover a contratação pela autoridade competente com a formalização do contrato já analisado e firmado com a empresa **M. DA S. MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA**, portadora do **CNPJ nº 16.799.630/0001-08**, contratação por inexigibilidade por se amoldar perfeitamente ao artigo 74, inciso III, da lei 14.133/2021, que prevê em face da inviabilidade de competição.

Por tudo, opina-se pela legalidade do procedimento adotado sob análise, informando ainda que o conteúdo deste parecer jurídico é meramente opinativo, não vinculando a Administração, que poderá agir diferentemente, baseado em suas próprias razões.

E o parecer.

A origem, com as cautelas legais para superior apreciação.

Câmara Municipal de Açailândia - (MA), 26 de junho de 2026.

Antonia da Silva Machado.

Antonia da Silva Machado
Assessora Jurídica
Portaria nº 45/2025